

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 33/2017.

Manfrinópolis, em 10/07/2017.

DE: GABINETE DO PREFEITO;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com dação de veículo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 107.160,00(Cento e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **20 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

CAETANO ILAIR ALIEVI
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

CAETANO ILAIR ALIEVI
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 33/2017-CPL

Manfrinópolis, em 10/07/2017.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

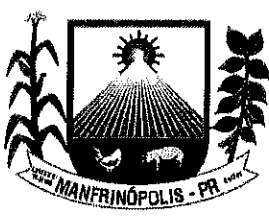
**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 33/2017 de 10/07/2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea “d” acima.

Atenciosamente,


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 33/2017-DC

Manfrinópolis, em 10/07/2017.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 33/2017 expedido por Vossa Senhoria em 10/07/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	150	02.001.04.122.0401.2002	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel C. M. Cambruzzi

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 33/2017-CL

Manfrinópolis, em 10/07/2017.

DE: Pregoeiro

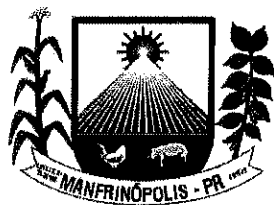
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº33/2017 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 33/2017 PROCESSO 220/2017 – TIPO PRESENCIAL

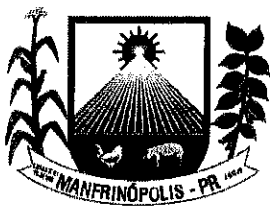
1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014, Lei complementar Municipal n.º 01/2015, decreto federal n.º 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Por item, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo Por item, tem por objeto a **Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com dação de veículo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4876	Veículo automotor zero quilometro, sedan, quatro portas, pintura metálica, de procedência nacional, com as seguintes especificações mínimas: Garantia total de 03 anos ou 100.000km; potência mínima de 153cv; Bi-combustível (Gasolina e Álcool); Protetor de Carter; Capacidade do mínimo do tanque combustível 50 litros; Ano de Fabricação 2017, Capacidade 05 passageiros; transmissão automática mínima de 06 velocidades; volume mínimo do porta malas de 450 litros; Direção hidráulica, elétrica, eletro hidráulica ou eletroassistida; ar condicionado digital; travas e vidros elétricos nas 04 portas; desembaçador traseiro; apoio de cabeça para os bancos dianteiros e traseiros; alarme anti-furto; bolsas de ar infláveis frontais e laterais; sistema de freios a disco nas quatro rodas ABS anti-blocante com distribuição eletrônica de frenagem EBD; computador de bordo com controle no volante; espelhos retrovisores externos elétricos; faróis de neblina; película protetora em toda a área envidraçada, de acordo com a legislação vigente; controlador de tração e estabilidade; rodas de liga leve de 17 polegadas; sensor de estacionamento traseiro; sistema de som AM/FM; CD player; MP3; navegador e GPS integrados; câmera de ré; bancos e acabamentos em couro; chave com comandos integrados, com os acessórios macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro. OBS: O veículo cotado na proposta de preços deve ter suas características originais mantidas,	1,00	UNID	107.160,00	107.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

	não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fabrica.				
TOTAL					107.160,00

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **20 (vinte) dias**, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 107.160,00 (Cento e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais)**.

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega devera ser feita conforme solicitação na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis sem qualquer ônus ao município.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

As licitantes interessadas em participar do certame deverão realizar vistoria do veículo **CHEVROLET/CRUZE LTZ NB, 2014/2014, PL.: AYO-3027 (PR), CH.: 9BGNP69M0EB302670, COR PRATA, 5P/144CV, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA**, que será dado como parte do pagamento no dia 31 de julho de 2017 das 08:00 as 11:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, sendo que será emitido Termo de vistoria em nome da proponente, documento que devera constar junto a documentação de habilitação.

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 02/08/2017
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 02/08/2017

sendo no dia marcado para recebimento e abertura das propostas deste pregão por qualquer motivo não houver expediente na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis estes realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir no mesmo horário.

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de;

- a) **Cédula de identidade;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

- b) **Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I e ou procuração, juntamente com cópia do contrato social da proponente.**
- c) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.**
- d) **Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo III;**
- e) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VI;**
- f) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**

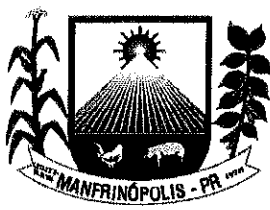
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar à proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação anexo VIII;
- e) Marca do produto cotado;
- f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- h) **Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços prospecto com ilustrações e especificações do objeto licitado.**

- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- d) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- e) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- f) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**
- h) **Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;**
- i) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- j) **Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;**
- k) **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;**
- l) **Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

- m) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- n) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**

- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabela de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

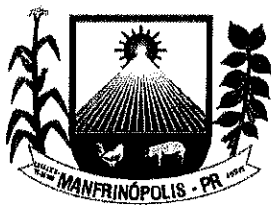
Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de **Por item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

Os memoriais de recursos deveram ser protocolados junto ao setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis situado a Rua Encantilado nº 11 centro de Manfrinópolis em horário de expediente.

Não serão aceitos recursos via fac-símile ou e-mail.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em a vista no ato da entrega e mediante apresentação de notas fiscais, com Recursos Próprios e doação do veículo usado CHEVROLET/CRUZE LTZ NB, 2014/2014, PL.: AYO-3027 (PR), CH.: 9BGPN69M0EB302670, COR PRATA, 5P/144CV, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA como parte do pagamento.

Do valor a ser pago a contratada sendo deduzido o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente ao veículo supra citado qual será dado como parte do pagamento, conforme laudo de avaliação em anexo ao edital.

- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	150	02.001.04.122.0401.2002	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa:
 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.
- j) **Anexo X** – Termo de vistoria.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

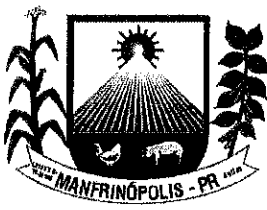
Manfrinópolis, em 10/07/2017.



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal
Anexo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 33/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local,, de de de 2017.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de cópia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº33/2017 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, dede 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 33/2017

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

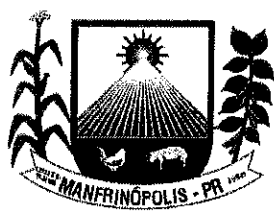
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

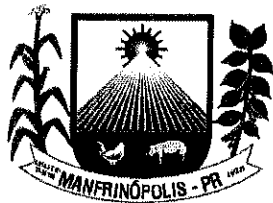
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 33/2017, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 33/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

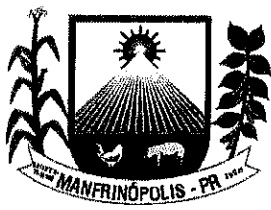
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 33/2017

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, de de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 33/2017

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local,, de de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

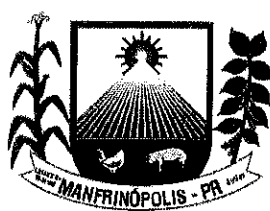
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº, Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº, Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com dação de veículo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 33 /2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

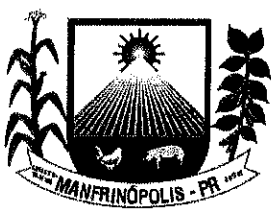
Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 33/2017 **O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em a vista no ato da entrega e mediante apresentação de notas fiscais, com Recursos Próprios e dação do veículo usado CHEVROLET/CRUZE LTZ NB, 2014/2014, PL.: AYO-3027 (PR), CH.: 9BGPN69M0EB302670, COR PRATA, 5P/144CV, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA como parte do pagamento.**

Do valor a ser pago a contratada sendo deduzido o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente ao veículo supracitado qual será dado como parte do pagamento, conforme laudo de avaliação em anexo ao edital.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

despesa					
2017	150	02.001.04.122.0401.2002	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$. (.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de **20 Dias** após a assinatura do presente contrato e o prazo de vigência do contrato será de 03 (três) anos.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE Garantia total de 03 anos ou 100.000km.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2017.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

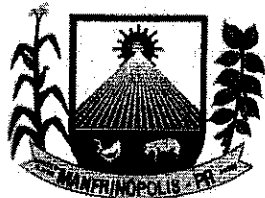
ANEXO X

Declaro, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Presencial nº 33/2017 que eu, _____, portador do CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, representante da empresa _____, estabelecida á _____, compareci perante o representante da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná e vistoriei o veículo a ser dado como parte do pagamento, tomando ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações quanto ao objeto da licitação

Manfrinópolis em, ___/___/___

assinatura e carimbo
(representante da empresa)

Assinatura e carimbo
Servidor da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Responsável pelo acompanhamento da vistoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1289 Pág.: 3A

Data: 01 / 07 / 2017.

DECRETO Nº 1086/2017

23.06.2017

Súmula: Declara inservível o bem móvel constante deste Decreto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando que, o bem móvel abaixo relacionado não tem mais serventia à administração pública,

Considerando que, caso fossem efetuadas as reformas necessárias, devido à situação em que o mesmo se encontra, os custos seriam elevados, tornando-se inviável, diante disso,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inservível ao Município, o bem móvel abaixo descrito:

Lote	Descrição do Bem
1	CHEVROLET/CRUZE LTZ NB, 2014/2014, PL.: AYO-3027 (PR), CH.: 9BGPN69M0EB302670, COR PRATA, 5P/144CV, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA.

Art. 2º: Seja determinada a avaliação do referido bem por comissão nomeada para este fim, fixando-se os valores mínimos para futura alienação.

Art. 3º: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

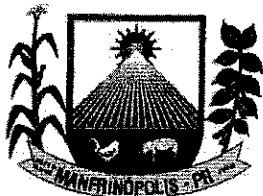
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 23 DE JUNHO DE 2017.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1285 Pág.: 101

Data: 30 / 06 / 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1.289 Pág.: 3A
Data: 01 / 07 / 2017.

DECRETO Nº 1087/2017

26.06.2017

Súmula: Nomeia Comissão de Avaliação de Bem Inservível e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os Senhores ANTONIO VALDUIR SERAFINI, ADEMIR BACCA e ILDO TOBALDINI, sob a presidência do primeiro a formarem a Comissão de Avaliação de Bem Inservível conforme relacionado abaixo, devendo emitir o laudo correspondente no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente decreto:

Lote	Descrição do Bem
1	CHEVROLET/CRUZE LTZ NB, 2014/2014, PL.: AYO-3027 (PR), CH.: 9BGNP69M0EB302670, COR PRATA, 5P/144CV, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA.

Art. 2º - Os serviços prestados pela comissão são relevantes não cabendo ônus a nenhum.

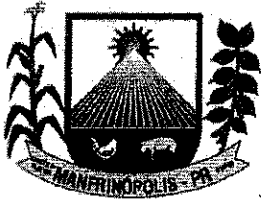
Art. 3º - Revogadas as disposições sem contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de junho de 2017.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1.285 Pág.: 101
Data: 30 / 06 / 2017.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), esta comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1087/2017, de 26 de junho de 2017, vem pelo presente laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores de mercado considerando o estado de conservação do bem móvel abaixo caracterizado:

BEM AVALIADO:

Lote	Descrição do Bem
1	CHEVROLET/CRUZE LTZ NB, 2014/2014, PL.: AYO-3027 (PR), CH.: 9BGPN69M0EB302670, COR PRATA, 5P/144CV, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA.


VALOR TOTAL PARA FINS DE FUTURA ALIENAÇÃO:

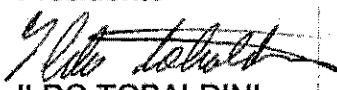
Considerando o estado de conservação em que se encontra o bem móvel, objeto desta avaliação, esta comissão conclui que o valor mínimo para a alienação deverá ser conforme descrito na tabela abaixo:

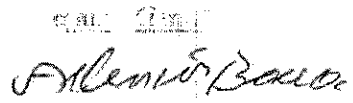
Lote	Descrição do bem	Valor Avaliado
1	CHEVROLET/CRUZE LTZ NB, 2014/2014, PL.: AYO-3027 (PR), CH.: 9BGPN69M0EB302670, COR PRATA, 5P/144CV, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA.	R\$ 45.000,00

E para que produza os efeitos legais é passado o presente laudo de avaliação em três vias igual teor e forma.

Manfrinópolis – Pr, 27 de junho de 2017.


ANTONIO VALDUIR SERAFINI
CPF: 700.007.439-68
Presidente


ILDO TOBALDINI
CPF: 370.345.709-06
Membro


ADEMIR BACCA
CPF: 050.778.869-97
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LEI Nº 0643/2017

05.07.2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bem móvel de propriedade do município.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante procedimento licitatório, a alienação do bem móvel abaixo relacionado e declarado inservível a Administração Municipal:

Lote	Descrição do Bem
1	CHEVROLET/CRUZE LTZ NB, 2014/2014, PL.: AYO-3027 (PR), CH.: 9BGPN69M0EB302670, COR PRATA, 5P/144CV, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA.

Art. 2º. – A alienação do bem móvel descrito no Art. 1º. desta Lei poderá ser efetuada através de leilão ou de dação em pagamento, à critério do Poder Executivo Municipal, conforme estabelece a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O bem móvel descrito no artigo 1º não poderá ser alienado em valor inferior ao estipulado, conforme consta do Laudo de Avaliação exarado pela comissão municipal de avaliação nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1087/2017.

Art. 4º - As despesas com transferência do bem será de inteira responsabilidade do comprador, ficando o município responsável pelo pagamento de eventuais impostos e multas incidentes sobre o bem até a data de avaliação.

Art. 5º - O valor arrecadado com a alienação será aplicado em despesas de caráter de investimentos conforme preceitua a LRF 101/2000 e Lei 4.320/64.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Pr, em 05 de julho de 2017.


Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1.291 Pág.: 3B

Data: 06 / 07 / 2017.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1.289 Pág.: 102 a 103

Data: 06 / 07 / 2017.



Zeni Motors

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ATT: ANTONIO

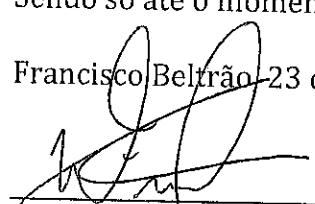
ORÇAMENTO

Segue abaixo proposta para aquisição de veículo novo conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMAS DO OBJETO	UND	QTDE	Valor máximo
01	<ul style="list-style-type: none"> - Toyota Corolla XEI 2.0 - Veículo automotor, zero quilômetro. - Cor metálica. - Ano/modelo 2017/2018. - Motor de 2.0 cilindradas, com 16 válvulas e potência mínima de 153,6cv. - Transmissão em modo sequencial do tipo CVT de 07 (sete) velocidades. - Bancos e acabamentos internos em couro. - Rodas de liga leve de 17 polegadas. - Ar condicionado integrado Digital frio e quente. - Freio a disco nas quatro rodas com sistemas ABS e EBD. - Vidros elétricos. - 07 Air bags, - Controle de tração e estabilidade. - Computador de bordo com controle no volante. - Sistema de multimídia compatível com CD-R/RW, MP3 e rádio AM/FM com controle no volante, GPS, Câmera de ré e TV Digital. - Capacidade do porta malas de 450 litros. - Chave com comandos integrados (alarme, trava das portas e abertura do porta malas. - Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível. - Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e indicador de direção. - Lanternas dianteiras com luzes diurnas. - Barra de proteção para absorção de impacto nas quatro portas. - Garantia de 03 (três) anos ou 100.000 KM (o que ocorrer primeiro). 	Veículo	01	R\$ 107.440,00

Sendo só até o momento, agradecemos muito.

Francisco Beltrão 23 de Junho de 2017.



KASSIO A. RUSCH
 GERENTE DE VENDAS
 GERMANO ZENI VEICULOS LTDA.
 CNPJ Nº 03.943.249/0001-29 INSC EST: 9021485826
 AVENIDA BRASIL, 2255, CEP: 85812-500
 CASCAVEL - PR

46 3055-9900
 Rua Campo Largo, 1250
 Francisco Beltrão, PR

45 3218-8181
 Av. Brasil, 2255
 Cascavel, PR

45 3025-9000
 Av. Costa e Silva, 1555
 Foz do Iguaçu, PR

45 3379-6600
 Av. Parigot de Souza, 3653
 Toledo, PR

SUDOAUTO

automóveis

ORÇAMENTO

GM/CRUZE LTZ ANO/MODELO 2017/2017

PACOTE: R7M

COR: BRANCO ABALONE

Alerta de Pressão dos Pneus / Controle eletrônico de estabilidade e de tração / Faróis e lanterna de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") / Sistema de freios com ABS, EBD e PBA / Grade frontal em preto "High Gloss" / Parachoque traseiro com detalhes em preto texturizado e ponteira de escapamento cromada / Spoiler traseiro / Ar-condicionado com controle eletrônico de temperatura e sistema automático de recirculação / Assistente de partida em acive / Câmera de ré / Controlador de velocidade de cruzeiro / Direção Elétrica Progressiva / Sistema Stop/Start / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Banco traseiro bipartido e rebatível / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Sistema premium de áudio com 4 alto-falantes, 2 Tweeters / OnStar - Pacote Exclusive / Airbag duplo, laterais e de cortina / Luz de condução diurna/ Luz de posição em LED / Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro / Maçanetas externas com detalhes cromados, friso cromado no contorno do vidro das portas / Roda de alumínio aro 17" com acabamento exclusivo para a versão LTZ / Sensor crepuscular / Computador de bordo colorido com informações gerais (viagem, veículo e consumo), controle do áudio e do telefone e informações de navegação / Easy Entry - Abertura das portas e alarme anti-furto através de sensor de aproximação na chave / Espelhos retrovisores externos elétricos, aquecidos e com rebatimento elétrico / Espelho retrovisor interno eletrocromico / Partida sem chave / Sensor de chuva / Sistema de partida do motor por controle remoto "Remote Start System", com acionamento do Ar-Condicionado / Teto solar elétrico / Banco com revestimento premium na cor Cinza Claro "Dark Atmosphere" / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", navegador integrado, integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 105.540,00

Validade da proposta: 30 dias

Francisco Beltrão, 05 de Julho de 2017.


Marcelo Gajo
Gerente de vendas
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.
CNPJ 77.812.188/0001-05
I.E.: 3210076513

SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br

Mateus scheitt

De: "Alvaro" <alvarovendas@toyopabra.com.br>
Data: quinta-feira, 6 de julho de 2017 11:27
Para: <juridico@manfrinopolis.pr.gov.br>
Anexar: Corolla Catálogo 2018.pdf; ORÇAMENTO COROLLA MANFRINOPOLIS .docx
Assunto: ORÇAMENTO COROLLA TOYOPABRA
Bom dia

Conforme nos foi solicitado, segue, ANEXOS, DESCRITIVO TÉCNICO DO COROLLA, e ORÇAMENTO.

Aguardamos Vosso retorno.

obrigado

Álvaro Luis Tagliari
Gestor de Vendas – Veículos Novos
(46) 3272-1000 / (46) 99111-8710
alvarovendas@toyopabra.com.br
Visite-nos: www.toyopabra.com.br



TOYOTA
TOYOPABRA



Á

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Pr.

ORÇAMENTO

Conforme nos foi solicitado, segue ORÇAMENTO do seguinte veículo:

COROLLA 2.0 FLÉX, XEI AT CVT O KM 2017/2018

Conforme descritivo técnico, anexo.

Prazo de Entrega de 30 a 60 dia

Valor r\$ 108,500,00

Sendo o que temos, agradecemos.

Pato Branco, Pr. 06 de Julho de 2017.

Álvaro Luís Tagliari

Gestor de Vendas

(46) 32721000 / 99266339

alvarovendas@toyopabra.com.br

Toyopabra, onde Seu Sonho Toyota, vira Realidade.

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CGC: 01.643.145/0001-73 INSC. ESTADUAL 90.22654-73

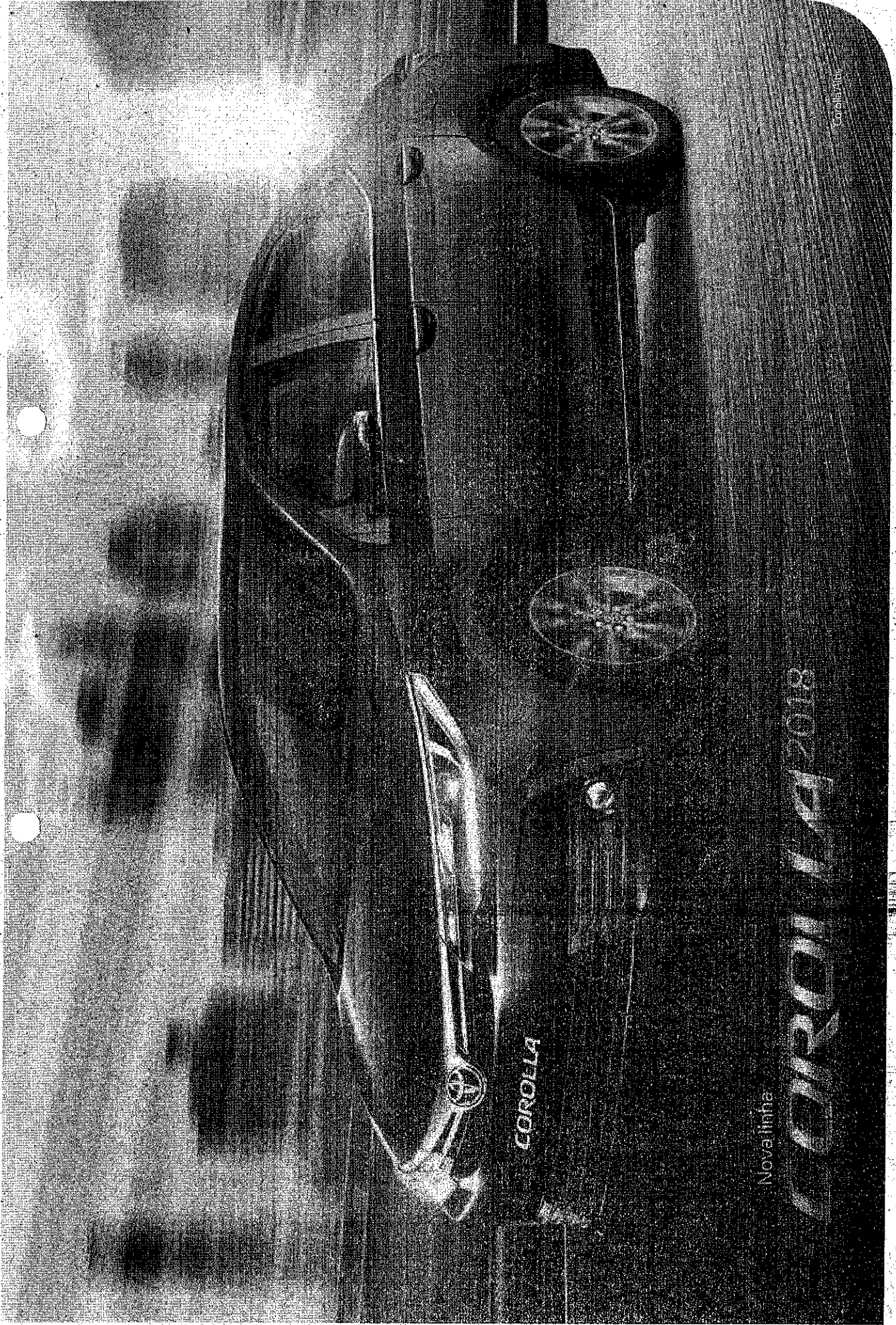
ROD. BR 158 Nº 6580 - TREVO DA GUARANI

CEP 85.503-310 - CAIXA POSTAL, 199

PATO BRANCO - PARANÁ

TELEFONES (046) 3225-3437 FAX (046) 3224-5137

E-MAIL: adm@toyopabra.com.br



Corolla Altis

Nova linha

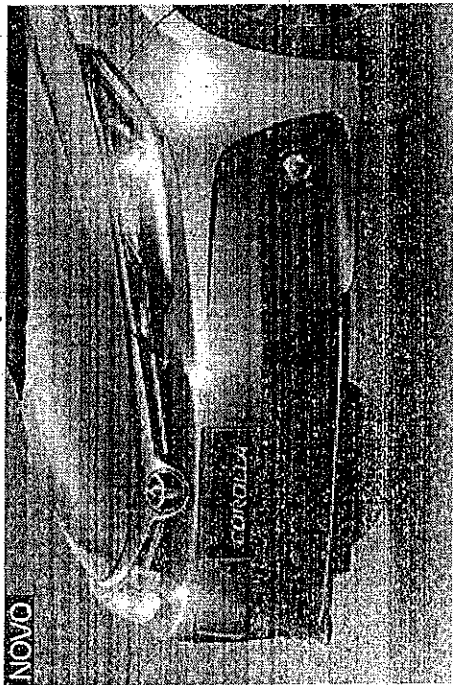
COROLLA 2018

TOYOTA

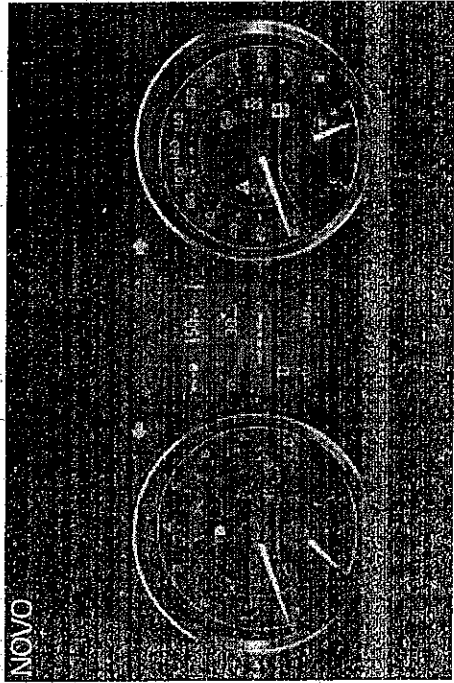
Pensando mais longe

NOVA LINHA COROLLA 2018

Mais personalidade e sofisticaco.



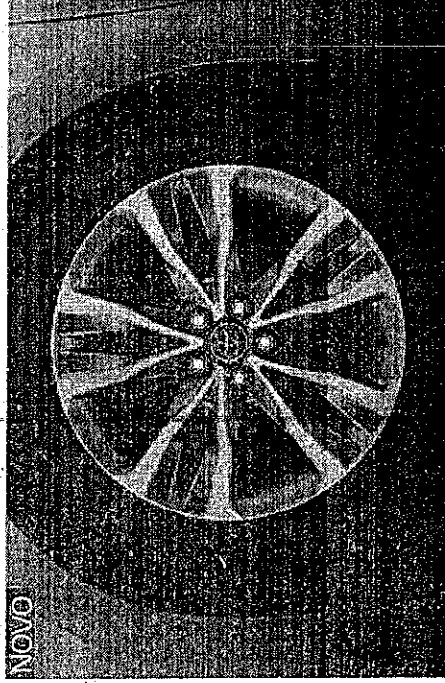
Grade dianteira e para-choques



Painel com tela central de TFT digital e colorid



Faris de LED*



Rodas de aro 17**

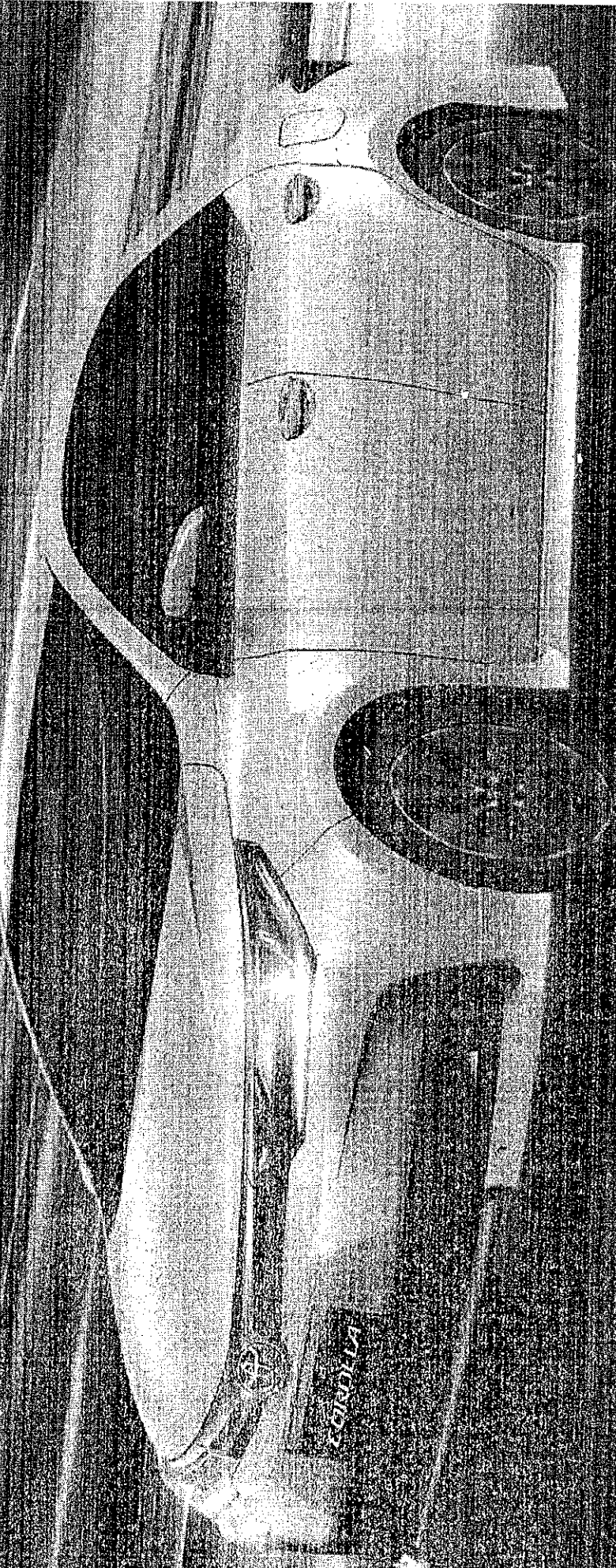
*Disponvel apenas nas verses Altis, XRS e XEI. **Disponvel apenas nas verses Altis e XRS.



O SEDÃ MÉDIO MAIS VENDIDO DO BRASIL ESTÁ COMPLETANDO 50 ANOS.

São 11 gerações de inovação, qualidade e clientes satisfeitos em mais de 150 países. Saiba mais sobre essa grande história no site da Toyota: www.toyota.com.br/modelos/corolla/50-anos

COROLLA XRS



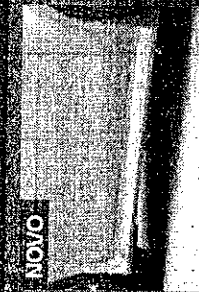
NOVO

Aerofólio, defletor traseiro e saia esportiva traseira



NOVO

Para-choque com design exclusivo e saia esportiva frontal



NOVO

Saia esportiva lateral



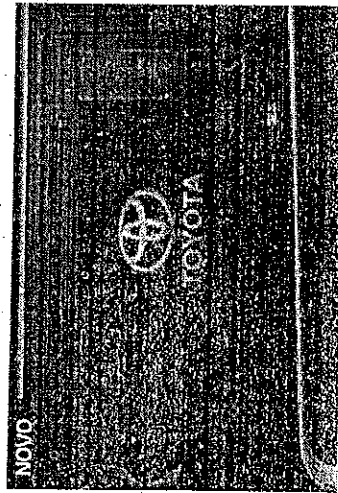
NOVO

Interior preto

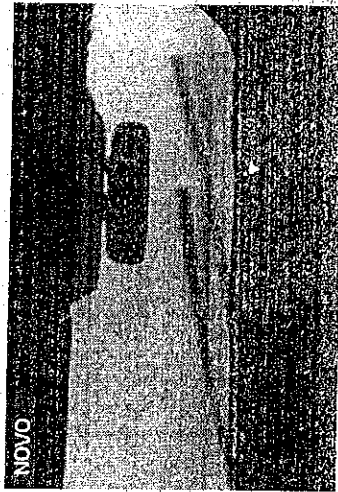
Corolla XRS

NOVA LINHA COROLLA 2018

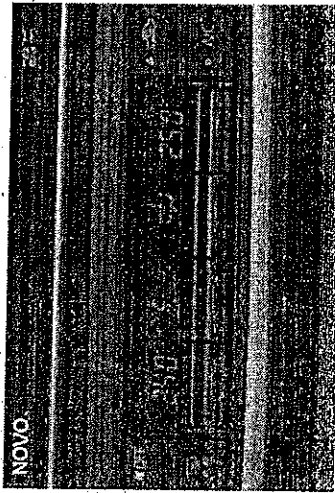
CONFORTO E CONVENIÊNCIA



NOVO
Sistema multimídia Toyota Play com tela de 7". Com TV digital, DVD player, GPS, câmera de ré, Bluetooth*, controles de áudio e configurações*



NOVO
Sensor de chuva com sistema automático: Com função autowiper**



NOVO
Ar-condicionado dual zone: Sistema de ar-condicionado automático dual zone**

SEGURANÇA



NOVO
Sistema de controle de tração e estabilidade (TRC e VSC): Maior estabilidade e segurança



NOVO
Assistente de rampa (HAC): Em uma inclinação íngreme e/ou escorregadia, o veículo permanece onde está

*Disponível apenas nas versões Altis, XRS e XEI. **Disponível na versão Altis.

BENEFÍCIOS MUITO ALÉM DAS SUAS EXPECTATIVAS

Líder em vendas

Toda a qualidade, o conforto e a segurança que o Corolla oferece fazem dela o sedã médio mais vendido do Brasil.

Fonte: Fenabreve - dezembro/2016.

Maior valor de revenda: Agência Autoinforme

O Corolla foi eleito, na Categoria Sedã Médio, o veículo de maior valor de revenda do país, após um ano de uso, pela Agência Autoinforme. O estudo é feito com base na Tabela Malicar.



Melhor durabilidade - Prêmio "Os Melhores": Jornal do Carro

O Corolla foi eleito o veículo com melhor durabilidade em eleição feita na redação do jornal. O estudo analisa preço, conjunto mecânico, nível de acabamento, equipamentos de série e opcionais, custo de manutenção, entre outros.



Melhores serviços: Jornal O Estado de S. Paulo

A Toyota foi eleita a montadora com melhor serviços de pós-vendas, considerando tempo, disponibilidade, qualidade e preço. A pesquisa é feita pelo Jornal O Estado de S. Paulo com quem mais entende: os próprios consumidores.



Nota máxima em segurança

O Corolla recebeu nota máxima de cinco estrelas em segurança para passageiro adulto e quatro estrelas para passageiro infantil na última avaliação do Latin NCAP.



Excelente desempenho

Um resultado da perfeita sintonia entre motor e transmissão. Alta performance com maior economia de combustível.



ID Power Sales
Suldest Study Brasil
2016 - Toyota
Melhor Classificada
na categoria de
sedãs médios com
o processo de
diagnóstico
de vendas



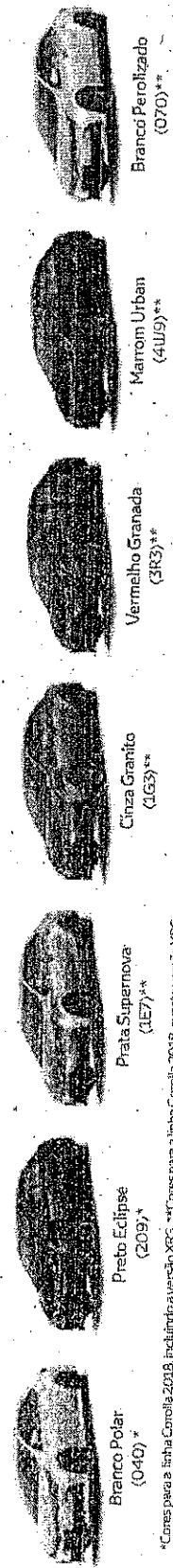
ID Power Customer
Study Brasil 2016
Toyota, Melhor
Classificada no Ranking
de satisfação com
o melhor dos sedãs
médios



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Versão	AIHS	XRS	XEI	GLI Aut. Couro [®] (com material sintético)
Motrização				
Motor	2.0 L Dual VVT-i 16V DOHC Flex (sem subtanque)	1.8 L Dual VVT-i 16V DOHC Flex (sem subtanque)	1.8 L Dual VVT-i 16V DOHC Flex (sem subtanque)	1.8 L Dual VVT-i 16V DOHC Flex (sem subtanque)
Potência (cv/rpm)	153,6 / 5.800 (abastecido 100% com etanol)	144,1 / 6.000 (abastecido 100% com etanol)	144,1 / 6.000 (abastecido 100% com etanol)	144,1 / 6.000 (abastecido 100% com etanol)
Torque (kgf.m/rpm)	20,7 / 4.800 (abastecido 100% com etanol)	19,6 / 4.800 (abastecido 100% com etanol)	19,6 / 4.800 (abastecido 100% com etanol)	19,6 / 4.800 (abastecido 100% com etanol)
Combustível	Etanol/gasolina			
Transmissão				
	Multigrave-S (CVT) com modo sequencial de sete velocidades + paddle shift no volante + botão seletor de modo de condução Sport	Multigrave-S (CVT) com modo sequencial de sete velocidades + paddle shift no volante + botão seletor de modo de condução Sport	Multigrave-S (CVT) com modo sequencial de sete velocidades + paddle shift no volante + botão seletor de modo de condução Sport	Multigrave (CVT) com modo sequencial de sete velocidades
Suspensão				
Dianteira	McPherson com barra estabilizadora			
Traseira	Eixo de torção com barra estabilizadora			
Direção	Eletroassistida progressiva (EPS)			
Freios				
Dianteiros	Discos ventilados de 10,9" com ABS, EBD e BAS			
Traseiros	Discos sólidos de 10,6" com ABS, EBD e BAS			
Pneus e rodas				
Pneus	215/60 R17	215/60 R17	215/60 R17	205/55 R16
Rodas	17" de liga leve com acabamento na cor cinza brilhante; preto brilhante	17" de liga leve com acabamento na cor prata	17" de liga leve com acabamento na cor prata	16" de liga leve com acabamento na cor prata
Estepe	205/55 R16 com roda de apoio estampado (temporário com limite de velocidade de 80 km/h)			
Dimensões e capacidades				
Altura (mm)	1.495	1.495	1.495	1.475
Capacidade do tanque (l)	60			
Comprimento (mm)	4.620			
Distância entre eixos (mm)	2.700			
Largura (sem os espelhos retrovisores externos) (mm)	1.775			
Largura (com os espelhos retrovisores externos) (mm)	2.047 - 2.057			
Peso em ordem de marcha (kg)	1.340	1.345	1.335	1.295
Vão livre mínimo do solo (mm)	144			
Volume do porta-malas (l)	470			

Sistema multimídia Toyota Play com tela de LCD de 7" sensível ao toque e áudio com sistema com DVD, rádio FM, CD-R/RW, MP3, WMA e AAC + rádio AM/FM + sistema de navegação (GPS) + TV digital + câmera de ré (sem linha-guia automática) + Bluetooth + rádio alto-falante e 60W tweeters					
Smart Entry sistema de desbloqueio das portas por sensores na estante					
Seri ButtonPush Start sistema de partida por botão (sem chave)					
Volante forjado com pílula anti-ruido					
Volante com controle de áudio, computador de bordo e Bluetooth on/off					
Segurança					
Aerofreio automático ABS TCS					
Air bag do lado para motorista					
Air bags de cabeça (dois) sistemas com duas bolhas cada					
Air bag frontal (dois) motorista e passageiro dianteiro					
Air bags laterais (dois) motorista e passageiro dianteiro					
Após de cabeça, laterais e laterais (dois) com programação manual de altura					
Arco luminoso e sensor para indicar o travamento das chaves de segurança (válidas com o carro em movimento)					
Arco sensor para freios ligados, portas e porta-malas abertas e cintos de segurança (válidas com o carro em movimento)					
Barras de proteção (proteção de impacto) no interior das portas					
Chave com comandos integrados: trava das portas, abertura do porta-vidros e retrovisores					
Cintos de segurança deslizados de três pontos com regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força					
Cintos de segurança laterais e central de três pontos					
Controle Eletrônico de Estabilidade Vetorial (VSC*)					
Controle Eletrônico de Tração (TRC*)					
Desempolpador do vidro traseiro					
Ferros de espelhos externos					
Imobilizador por código eletrônico na chave					
Luz auxiliar de teto de LED (tela light)					
Luz de freio emergencial automática					
Sensor de impacto para corte de fluxo de combustível					
Sistema de Assistência ao Arranque em Subida (HAC*)					
Sistema de travas elétricas para freios no banco traseiro com ancoragem de três pontos					
Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo (a partir de 20 km/h)					
Trava de segurança para portas traseiras					
Trava elétrica nas quatro portas com encaixe e distância					
Verme eletrônica com autocontrole por um toque o sistema anti-intrusão					



*Cores para a linha Corolla 2018, incluindo a versão XSE. **Cores para a linha Corolla 2018, exceto versão XSE.

CONHEÇA ALGUNS DE NOSSOS SERVIÇOS

Serviço Toyota | **Seu Toyota em boas mãos**

Boas-vindas |

Assistência 24h | Sempre ao seu lado onde você estiver

Agendamento ativo | Cuidando do seu carro com carinho

Preço fechado | Preço certo pelo serviço ideal

Serviço expresso | O pessoal Toyota precisa, mais perto de você.

Garantia | Toda garantia Toyota vem com o melhor preço por quilômetro.

Menu de pneus | Dê a melhor escolha para seu veículo.

Revisão expressa | Serviços de qualidade com agilidade.

Atendimento ao cliente | Focamos na atenção que nossos clientes merecem.

Branco Polar (040)*

Preto Eclipse (209)*

Prata Supernoiva (1E7)***

Cinza Granito (1G3)***

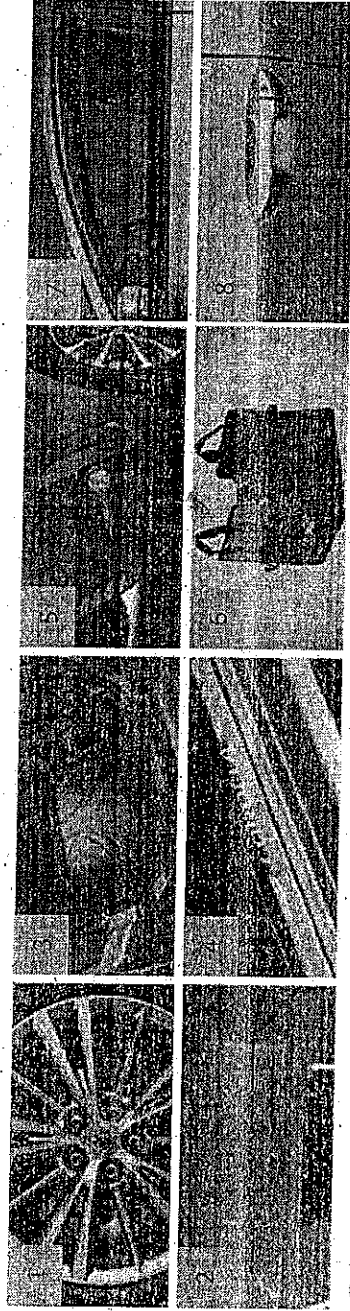
Vermelho Granada (3R3)***

Marrom Urban (4U9)***

Branco Perolizado (070)***

CONHEÇA ALGUNS ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS PARA EQUIPAR O SEU COROLLA.

1. Para-choque antifurto.
2. Protetor do para-choque.
3. Bandeja do porta-malas.
4. Soleira.
5. Sensor de estacionamento dianteiro.
6. Organizador do porta-malas.
7. Calha de chuva.
8. Aplique cromado nas maçanetas externas.



Conheça mais opções de acessórios em www.toyota.com.br/Corolla



A MANEIRA MAIS MODERNA DE TER SEMPRE UM TOYOTA NOVO E NA GARANTIA.

ENTRADA		PARCELAS INTERMEDIÁRIAS		PARCELA RESIDUAL		AVISTA
%	R\$	X	R\$	%	R\$	R\$

Ao final do financiamento, a Toyota garante a recompra (desde que atendidas as condições). Consulte o manual de recompra no site www.toyota.com.br/ciclotoyota.



Conheça os acessórios genuínos Toyota.
TOYOTA.COM.BR/COROLLA



Na cidade somos todos pedestres. SAC: 0800 703 02 06 | clientes@sac.toyota.com.br



TOYOTA
Pensando mais longe



A exposição a poluição acima de 85 decibéis poderá causar danos ao sistema auditivo. Acessórios sujeitos à disponibilidade no mercado e preços que podem variar de uma concessionária para outra. Consulte disponibilidade, preço e condições de pagamento. A Toyota se reserva o direito de alterar as especificações técnicas dos produtos a qualquer tempo. Condições válidas as pessoas físicas que adquirirem veículos Toyota por meio de financiamento contratado na instituição financeira e em toda a rede de distribuidores Toyota, com garantia de recompra do veículo adquirido pelo distribuidor Toyota, por 85% (oitenta e cinco por cento) do valor na tabela Fipe vigente, na forma e condições estabelecidas nas condições gerais do certificado de recompra do veículo e no manual de recompra (vide condições no site www.toyota.com.br/ciclotoyota). A Toyota oferece três anos de garantia sem limite de quilometragem para uso particular e, para uso comercial, três anos de garantia ou 100.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Consulte o manual do proprietário ou www.toyota.com.br para mais informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 033/2017

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo melhor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **Aquisição de um veículo zero quilômetro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, ano de fabricação 2107, com as especificações mínimas contidas no edital com dação em pagamento de um veículo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo municipal, conforme especificações/descrições anexas ao Edital**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Quanto à dação em pagamento, esta encontra-se contemplada na Lei 8.666/93, inclusive referida prática vem sendo utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, senão vejamos:

"PROCESSO Nº: 173090/16 ASSUNTO: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ INTERESSADO: TRIASA COMERCIAL EIRELI - EPP, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA ACÓRDÃO Nº 2816/16 - Tribunal Pleno Procedimento licitatório - Pregão Eletrônico - Aquisição de um veículo novo, espécie mista, tipo camioneta, porte grande (SUV) - Dação em pagamento - Pela homologação da licitação."

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

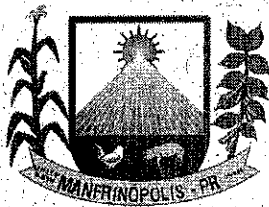
PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;

II) desburocratização do procedimento licitatório;

III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014.

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 10 de Julho de 2017.


SCHEITT - SI ADVOCACIA

OAB/PR 4.633



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 33/2017

Manfrinópolis, em 10/07/2017.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com dação de veículo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2475/2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 33/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **02/08/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com dação de veículo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 02/08/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 02/08/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 10/07/2017.


JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1294 Pág.: 1A
Data: 13 de julho de 2017.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1294 Pág.: 105
Data: 13 de julho de 2017.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2016 - Pregão nº 45/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços e material de metalúrgica, e fornecimento e colocação de vidros, de acordo com a necessidade e autorização da administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EMILIANA GIUSTI - ME
VIGENCIA ATUAL: 11/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EMILIANA GIUSTI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2016 - Concorrência nº 2/2015
OBJETO: Lote 1 - Execução de 41.999,98 m² de recapeamento asfáltico de via urbana com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, repintamento em CBUQ, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 04/11/2017
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNARDETI TESSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2016 - Pregão nº 52/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEIX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO
VIGENCIA ATUAL: 13/08/2017
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JUREMA PRETO CAVALHEIRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010. - Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério técnica e preço: POLO PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº: 10.251.355/0001-07.
Homologo a presente Licitação.
Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de julho de 2017.
FABRICIO ANTONIO ORTEGA - Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016 - Pregão nº 46/2016
OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicos
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 05/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE BARRAÇÃO
O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR torna público que RECEBEU do IAP, a Licença Ambiental Simplificada - Conjunto Habitacional de Interesse Social, com 27 unidades, localizado neste Município - LAS nº 126964 com vencimento até 07/07/2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2016 - Pregão nº 52/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEIX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME
VIGENCIA ATUAL: 13/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2015 - Processo inexigibilidade nº 13/2015
OBJETO: estabelecimento, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA - HOSPITAL SAO FRANCIS
VIGENCIA ATUAL: 13/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2015 - Pregão nº 64/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas passadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DLS VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA ME;
VALOR: R\$ 22.593,77
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CARLOS EDUARDO LAZAROTTO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
PROCESSO Nº 052/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR
**O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 28 de Julho de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de peças para conserto e manutenção (preventiva e corretiva) das máquinas pertencentes ao Município de Barracão/PR.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 12 de Julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EIRELLI ME
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR passa a ter a seguinte redação: A contrato fica suprimido no valor R\$ 0,31 (trinta e um centavos), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 1/2017. Devido a retificação na planilha orçamentária.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 11/07/2017 - Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 89/2017 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de peças para o sistema de monitoramento.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de Julho de 2017, às 08h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 053/2017, e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 12 De Julho de 2017
Diana Bamberg - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 33/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 02/08/2017, às 09:00 horas,, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com dação de veículo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 02/08/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 02/08/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal do expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 10/07/2017.
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 37 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo,, conforme processo de Tomada de preços nº 1/2017.
CONTRATADO: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME.
VALOR CONTRATADO: 243.177,99 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato,
Manfrinópolis, 16/05/2017.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO RETIFICAÇÃO - Tomada de preços Nº 1/2017

O presente Edital nº 01/2017, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em uso das normas estabelecidas legais e a Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e a legislação complementar, torna público o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em conformidade com o Edital nº 01/2017, tendo em vista o seguinte resultado:

Ordem	Empresário	Valor	Preço	Preço	Preço
01	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EIRELLI ME	R\$ 243.177,99	R\$ 243.177,99	R\$ 243.177,99	R\$ 243.177,99
TOTAL					R\$ 243.177,99

Devido a retificação orçamentária, o valor do contrato passa a ser de R\$ 0,31 (trinta e um centavos), conforme descrito no Processo de Licitação nº 1/2017. Devido a retificação na planilha orçamentária.

Manfrinópolis, 16/05/2017 - Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2017.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/07/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4EA53C4E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**AVISO TOMADA DE PREÇOS 02-2017 PUBLICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de preços Nº 2/2017 Regido pela Lei nº 8.666/93 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 28/07/2017, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 2/2017 do tipo: Por item, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/07/2017, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 28/07/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail:

licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07/07/2017.

ANTONIO VALDUIR SERAFINI

Presidente da CPL

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CFE562FF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 32-2017 PUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 32/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 01/08/2017, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 01/08/2017, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 01/08/2017, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail:

licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 10/07/2017.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C0E831BD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 33-2017 PUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 33/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 02/08/2017, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com dação de veículo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 02/08/2017, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 02/08/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail:

licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 10/07/2017.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A62AFCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09


ANEXO X

Declaro em atendimento ao previsto no edital de Pregão Presencial nº 33/2017 que eu, DAVID JOSE GIROTTO, portador do CI/RG nº 4672649-9 e do CPF nº 706.862-709-91, representante da empresa TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 01.643.145/0001-73, estabelecida á Rua Lateral Dorico Tartari, nº 6580, Trevo da Guarani, Pato Branco Paraná, compareci perante o representante da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná e vistoriei o veiculo a ser dado como parte do pagamento, tomando ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações quanto ao objeto da licitação

Manfrinópolis em, 31/07/2017




DAVID JOSE GIROTTO
TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA)



Jozinei Dos Santos
Servidor da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Responsável pelo acompanhamento da vistoria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **DAVID JOSÉ GIROTTI**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4672649-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
706.862.709-94 08/04/1969

PLACA:
ARLINDO GIROTTI
ROSA TRIUNFO GIROTTI

PERMISSÃO: AC AC AC

Nº REGISTRO VIGÊNCIA DATA HABILITAÇÃO
02944265758 19/01/2018 26/12/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSÃO
PATO BRANCO, PR 21/01/2013

J. Carlos (RAB)
 ASSINATURA DO EMISSOR 48465976339
 PR905204353

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 713315085

PROIBIDO PLASTIFICAR
 713315085



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO X

Declaro em atendimento ao previsto no edital de Pregão Presencial nº 33/2017 que eu, WESLEY FRANCIS EVANGELISTA, portador do CI/RG nº 9196720-0 SESP/PR e do CPF nº 053.007.639-00, representante da empresa GERMANO ZENI VEICULOS LTDA CNPJ: 03.943.249/0001-29, estabelecida á AV BRASIL, nº 2255, SÃO CRISTÓVÃO, CASCAVEL, Paraná, compareci perante o representante da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná e vistoriei o veiculo a ser dado como parte do pagamento, tomando ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações quanto ao objeto da licitação.

Manfrinópolis em, 31/07/2017

WESLEY FRANCIS EVANGELISTA
GERMANO ZENI VEICULOS LTDA

Jozinei Dos Santos
Servidor da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Responsável pelo acompanhamento da vistoria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DI PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTIÈRA NACIONAL DE HABILITACÃO



NOME
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9196729-0 SESP PR

OP. DATA NASCIMENTO
053.007.639-00 12/12/1986

PLACAS
**ANTONIO SERGIO
EVANGELISTA
JOSEFINA FERNANDES
EVANGELISTA**

PERMISSÃO CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE HABILITACÃO
03506697667 13/02/2022 16/02/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

LOCAL DATA EMISSÃO
FRANCISCO BELTRAO, PR 13/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature] **84551117265
PR912259981**

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1388618780

PROIBIDO PLASTIFICAR
1388618780



TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CGC: 01.643.145/0001-73 INSC. ESTADUAL 90.22654-73
 ROD. BR 158 Nº 6580 - TREVO DA GUARANI
 CEP 85.503-310 - CAIXA POSTAL, 199
 PATO BRANCO - PARANÁ
 TELEFONE/FAX (046) 3272.1000
 E-MAIL: adm@toyopabra.com.br

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 MANFRINÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
 Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS –
 PARANÁ
 Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail:
manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

CREDENCIAMENTO

A empresa Toyopabra Veículos e Peças Ltda, inscrito no CNPJ nº 01.643.145/0001-73, com sede à Rodovia BR 158 KM 340 nº 6580, na cidade de Pato Branco - PR, neste ato representada pelo diretores ou sócios, com qualificação completa, Paulo Cesar Sartor, RG, 3175777-0, CPF: 473.151.139-91, brasileiro, casado, Socio-Gerente, na rua. Brasília 1027 na cidade de Pato Branco – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Alvaro Luis Tagliari, RG.3684326.8, CPF.304.016.079-68, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, residente a rua Clarice S. Cerqueira nº900 na cidade de Pato Branco -PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 33/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Branco, 25 de julho de 2017.

Paulo Cesar Sartor

Toyopabra Veículos e Peças Ltda
 CNPJ: 01.643.145/0001-73
 Paulo Cesar Sartor
 CPF: 473.151.139-91

2.º OFÍCIO NOTAS

2º TABELIONATO DE NOTAS
 PEDRO LERVINO PARACENA - NOTÁRIO
 Rua Celamiúli, 321 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconhecido por SEMELHANÇA a assinatura de TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA representada por PAULO CESAR SARTOR, 720752 Pato Branco-PR, 01 de agosto de 2017, 16:12:14h. Entendemos que o presente instrumento tem validade jurídica.

Em Pato Branco, 25 de Julho de 2017. Escrivão

Selo Digital nº 164216, 85072, UJMLP - Manfrinópolis - Paraná
 Confira em <http://fls.varejo.com.br>

2º Ofício
 da Notaria



TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CGC: 01.643.145/0001-73 INSC. ESTADUAL 90.22654-73
ROD. BR 158 Nº 6580 - TREVO DA GUARANI
CEP 85.503-310 - CAIXA POSTAL, 199
PATO BRANCO - PARANÁ
TELEFONE/FAX (046) 3272.1000
E-MAIL: adm@toyopabra.com.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Toyopabra Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.643.145/0001-73, situada à Rodovia Br 158 Km 340 nº 6580, na cidade de Pato Branco –PR. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº33/2017 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 25 de julho de 2017.

Toyopabra Veículos e Peças Ltda
CNPJ: 01.643.145/000173
Paulo Cesar Sartor
CPF:473.151.139-91

01.643.145/0001-73

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI
CEP 85503-310

PATO BRANCO

PR



TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CGC: 01.643.145/0001-73 INSC. ESTADUAL 90.22654-73

ROD. BR 158 N° 6580 - TREVO DA GUARANI

CEP 85.503-310 - CAIXA POSTAL, 199

PATO BRANCO - PARANÁ

TELEFONE/FAX:(46)3272-1000

E-MAIL: adm@toyopabra.com.br

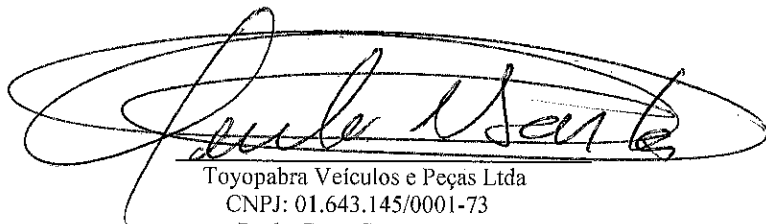
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Pregão Presencial n° 33/2017

O signatário da presente, em nome da proponente Toyopabra Veículos e Peças Ltda, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Pato Branco, 25 de julho de 2017.



Toyopabra Veículos e Peças Ltda

CNPJ: 01.643.145/0001-73

Paulo Cesar Sartor

CPF:473.151.139-91



01.643.145/0001-73

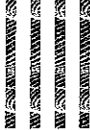
TOYOPABRA VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA

ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI
CEP 85503-310

PATO BRANCO

PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0359869-9	CNPJ 01.643.145/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/02/1997	Data de Início de Atividade 01/02/1997
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
BR 158, KM 144, 6580, TREVO GUARANI, PATO BRANCO, PR, 85.503-310

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS E PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVICOS DE REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES

Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	PAULINO SARTOR 005.792.209-82	60.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
	PAULO CESAR SARTOR 473.151.139-91	234.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
	SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR 031.110.809-19	6.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 22/08/2016 Número: 20165840960
Ato: BALANCO
Evento (s):
Situação: **REGISTRO ATIVO**
Status: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**



17/559168-7

PATO BRANCO - PR, 26 de julho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Cleodirice Rovea Corvel
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JR

[Signature]

[Signature]



TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CGC: 01.643.145/0001-73 INSC. ESTADUAL 90.22654-73
ROD. BR 158 N° 6580 - TREVO DA GUARANI
CEP 85.503-310 - CAIXA POSTAL, 199
PATO BRANCO - PARANÁ
TELEFONE/FAX (046) 3272.1000
E-MAIL: adm@toyopabra.com.br

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial n° 33/2017

Índice dos Documentos de Habilitação:

Pag01 Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;

Pag02 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

Pag03 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

Pag04 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Pag05 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

Pag06 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Pag07 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Pag08 Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;

Pag09 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

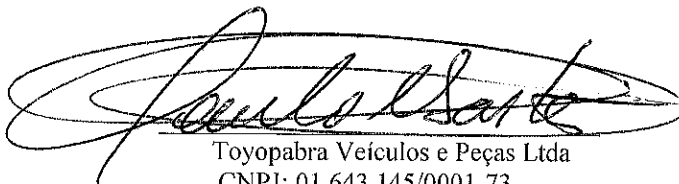
Pags10,11,12,13,14,15 Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.

Pag 16 ANEXO IV

Pag 17 ANEXO V

Pag 18 ANEXO VII

Pag 19 ANEXO X



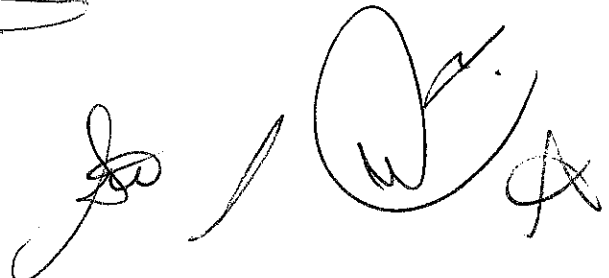
Toyopabra Veículos e Peças Ltda
CNPJ: 01.643.145/0001-73
Paulo Cesar Sartor
CPF: 473.151.139-91

01.643.145/0001-73
TOYOPABRA VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA

ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI
CEP 85503-310

PATO BRANCO

PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA	
ENDEREÇO: * VIA LATERAL " DORICO TARTARI 6580	
ATIVIDADE: Com de Automóveis Novos e Usados Oficina Mecânica	
CNPJ/CPF: 01.643.145/0001-73	ÁREA ÚTIL: 1.100,00
ALVARÁ: 051/1997	PROCESSO Nº: 191661
DATA EXPEDIÇÃO: 18/02/1997	CADASTRO CONTRIBUINTE: 5001700

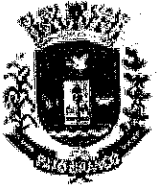
O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Cristiane Werner Ferreira Primo
Prefeitura Municipal de Pato Branco
~~Cristiane Werner Ferreira Primo~~
Coordenadora Tributação / Fiscalização
Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax:(46) 3220-1544

[Handwritten signatures and initials]

PAGE=1



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ/CPF...: 01.643.145/0001-73
CADASTRO...: 00000005001700
ENDEREÇO...: VIA L DORICO TARTARI ,006580 - TREVO GUARANY
MUNICÍPIO.: Pato Branco UF: Pr

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 01 de Agosto de 2017.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0022126/2017
Código de autenticidade da certidão: 711758351711758

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016246071-78

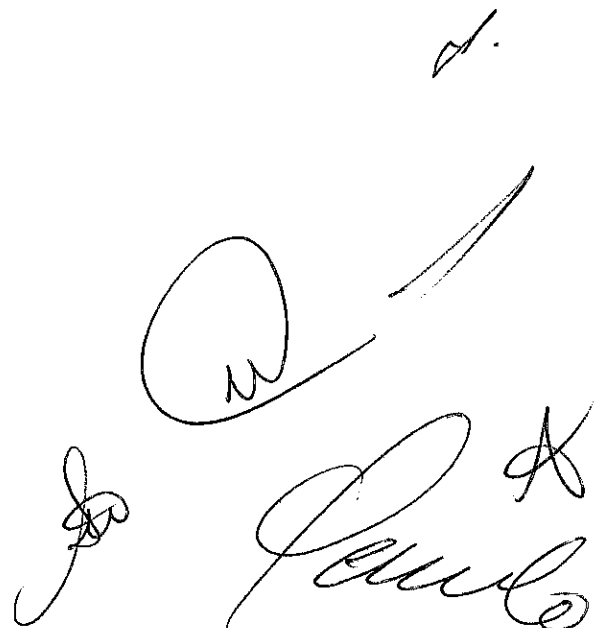
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.643.145/0001-73**
Nome: **TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 01.643.145/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:55:02 do dia 01/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2018.

Código de controle da certidão: **8D80.9479.8FC1.26F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d-

[Assinaturas manuscritas]

1/1
4

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01643145/0001-73
Razão Social: TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Endereço: BR 158 6580 TREVO GUARANI / / PATO BRANCO / PR / 85503-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2017 a 09/08/2017

Certificação Número: 2017071105124941994488

Informação obtida em 28/07/2017, às 11:21:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ 01.643.145/0001-73, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 27 de Julho de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.643.145/0001-73
Certidão n°: 128100144/2017
Expedição: 28/04/2017, às 16:56:47
Validade: 24/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.643.145/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR
 28/07/2017 - 11:07:15

CNPJ:	01.643.145/0001-73	Inscrição Estadual:	90122654-73
Nome Empresarial:	TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD BR 158		
Número:	6580	Complemento:	KM 144
Bairro:	TREVO GUARANY		
Município:	PATO BRANCO	UF:	PR
CEP:	85.503-310	Telefone:	(46)3272-1000
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	02/1997
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/1997
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/1997
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

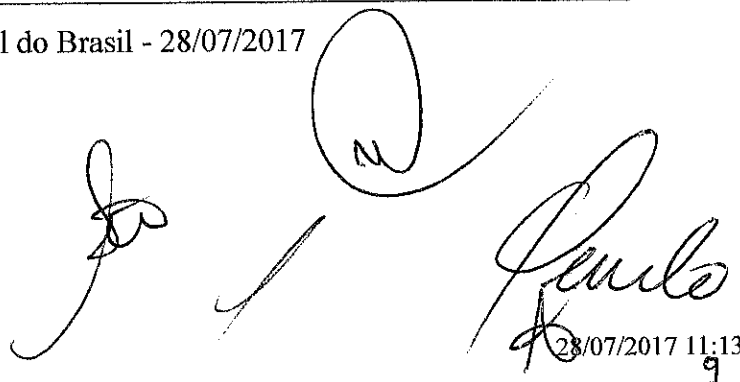
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.643.145/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/1997
NOME EMPRESARIAL TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO BR 158	NÚMERO 6580	COMPLEMENTO	
CEP 85.503-310	BAIRRO/DISTRITO TREVO GUARANY	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (046) 2253-437		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/07/2017** às **11:13:18** (data e hora de Brasília).Página: 1/1 *d.*

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/07/2017



Assinaturas manuscritas de representantes legais da empresa.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

C.N.P.J.: 01.643.145/0001-73

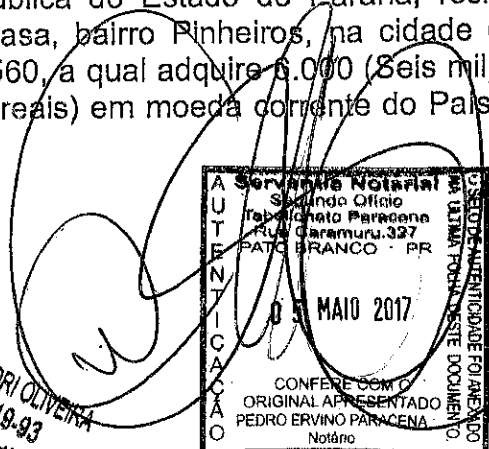
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PAULINO SARTOR, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 005.792.209-82, e portador da cédula de identidade nº 192.542-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Felipe Camarão, nº 197, casa, bairro Pinheiros, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-650 e; PAULO CESAR SARTOR, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 473.151.139-91, e portador da cédula de identidade nº 3.175.777-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Carlos Michelin, nº 4, casa, bairro Pinheiros, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-560, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, com sede à BR 158, Km 144, nº 6580, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-310, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.0359869,9 por despacho em sessão de 04 de Fevereiro de 1.997, e Primeira Alteração sob nº 2001175830,9 por despacho em sessão de 17 de Julho de 2.001, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.643.145/0001-73, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR, brasileira, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, C.P.F. sob nº 031.110.809-19, e portadora da cédula de identidade nº 3.263.328-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Carlos Michelin, nº 4, casa, bairro Pinheiros, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-560, a qual adquire 6.000 (Seis mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) em moeda corrente do País, para a formação de seu capital social, neste ato.

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
CPF 090.479.419-93
Escrivente Juramentada





TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

C.N.P.J.: 01.643.145/0001-73

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio PAULINO SARTOR, que possui na sociedade, 153.000 (Cento e cinquenta e três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vende e transfere neste ato 93.000 (Noventa e três mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais) aos demais sócios: para a sócia ingressante SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR o equivalente a 6.000 (Seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), e para PAULO CESAR SARTOR o equivalente a 87.000 (Oitenta e sete mil) quotas no valor de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), dando aos mesmos plena, geral e irrevogável quitação das quotas que neste ato transfere.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
PAULINO SARTOR	20%	60.000	60.000,00
PAULO CESAR SARTOR	78%	234.000	234.000,00
SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR	2%	6.000	6.000,00
Total	100%	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade permanece sendo exercida isoladamente pelos sócios PAULINO SARTOR e PAULO CESAR SARTOR com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

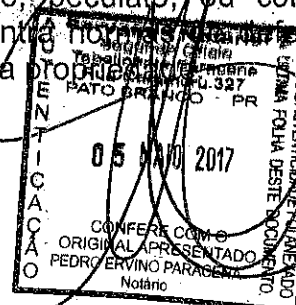
CLÁUSULA QUINTA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANDRESSAMARCIORI OLIVEIRA
CPF: 020.479.419-93
Escrivão Substituída



[Handwritten signature]



TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

C.N.P.J.: 01.643.145/0001-73

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram não estarem incurso(s) em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declaram os sócios ingressantes estarem cientes da situação econômica e financeira da empresa, assumindo o seu Ativo e Passivo.

CLÁUSULA OITAVA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócio, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

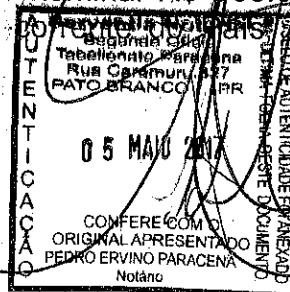
CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede à BR 158, Km 144, nº 6580, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-310.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto ramo de atividade: Comércio Varejista de Veículos Automotores, Comércio Varejista de Acessórios e Peças para Veículos Automotores e Serviços de Reparação de Veículos Automotores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Trezentos mil reais), cada uma, integralizadas em moeda assim



ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
CPF: 090.479.419-93
Escrevente Juramentada



TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

C.N.P.J.: 01.643.145/0001-73

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
PAULINO SARTOR	20%	60.000	60.000,00
PAULO CESAR SARTOR	78%	234.000	234.000,00
SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR	2%	6.000	6.000,00
Total	100%	300.000	300.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 1.997 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios PAULINO SARTOR e PAULO CESAR SARTOR com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. A prominent stamp reads: 'A SERVIDOR/A SERVIDORA', 'Escritório Regional', 'Rua Cel. Américo - 327', 'PATÓ BRANCO - PR', '05 MAR 2017', 'CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO', 'PEDRO ERVINO PARACENA', 'Notário'. Another stamp identifies 'ANDRESSA MARJORI OLIVEIRA' with CPF 090.479.419-93 as 'Escritoriente Juramentada'.

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

C.N.P.J.: 01.643.145/0001-73

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócio, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

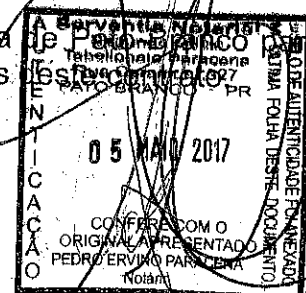
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de comarca de São José do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes.

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
CPF 098.479.419-93
Escrevente Juramentada



TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

C.N.P.J.: 01.643.145/0001-73

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual forma e teor.

Pato Branco, 15 de Setembro de 2.003.

Paulino Sartor

PAULINO SARTOR

Paulo Cesar Sartor

PAULO CESAR SARTOR

Suzana Saboia Falleiro Sartor

SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR

Testemunhas:

Florentino Turcatto

Florentino Turcatto
R.G. 695.537/5 (PR)
C.P.F. 025.532.019-15
CO-CRC-PR 011.620-O/0

Florentino Turcatto Junior

Florentino Turcatto Junior
R.G. 5.713.196-9 (PR)
C.P.F. 818.924.119-20
CO-CRC-PR 047.050-O/4

Paulo

Ricardo Cattani

Ricardo Cattani
OAB-PR 27874
Advogado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
C. ORIGINAL APRESENTADO
CONFERE COM O ORIGINAL
5 MAIO 2017
C. ORIGINAL APRESENTADO
CONFERE COM O ORIGINAL
5 MAIO 2017
C. ORIGINAL APRESENTADO
CONFERE COM O ORIGINAL
5 MAIO 2017
C. ORIGINAL APRESENTADO
CONFERE COM O ORIGINAL
5 MAIO 2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO: 20033026912
Protocolo: 03/302691-2
Empresa: 412 0359869 9
TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CGC: 01.643.145/0001-73 INSC. ESTADUAL 90.22654-73
ROD. BR 158 Nº 6580 - TREVO DA GUARANI
CEP 85.503-310 - CAIXA POSTAL, 199
PATO BRANCO - PARANÁ
TELEFONE/FAX (46)3272.1000
E-MAIL: adm@toyopabra.com.br

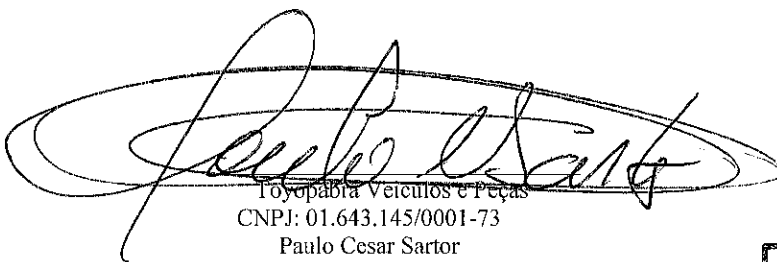
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Toyopabra Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº.01.643145/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr Paulo Cesar Sartor, portador da carteira de identidade nº3175777-0 e do CPF nº 473.151.139-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 25 de julho de 2017.



Toyopabra Veículos e Peças
CNPJ: 01.643.145/0001-73
Paulo Cesar Sartor
CPF: 473.151.139-91

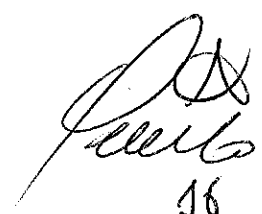


01.643.145/0001-73
TOYOPABRA VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA

ROD' BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI
CEP 85503-310

PATO BRANCO

PR



16



TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

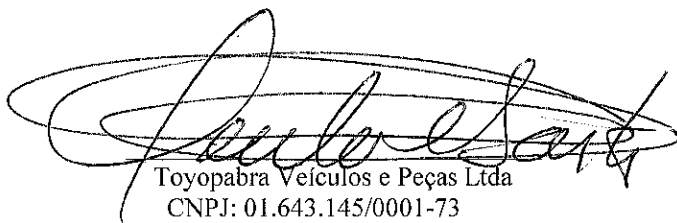
CGC: 01.643.145/0001-73 INSC. ESTADUAL 90.22654-73
ROD. BR 158 Nº 6580 - TREVO DA GUARANI
CEP 85.503-310 - CAIXA POSTAL, 199
PATO BRANCO - PARANÁ
TELEFONE/FAX (046) 3272.1000
E-MAIL: adm@toyopabra.com.br

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 33/2017, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Pato Branco, 25 de julho de 2017.



Toyopabra Veículos e Peças Ltda
CNPJ: 01.643.145/0001-73
Paulo Cesar Sartor
CPF: 473.151.139-91



01.643.145/0001-73
TOYOPABRA VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA
ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI
CEP 85503-310

PATO BRANCO

PR





TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CGC: 01.643.145/0001-73 INSC. ESTADUAL 90.22654-73
ROD. BR 158 N° 6580 - TREVO DA GUARANI
CEP 85.503-310 - CAIXA POSTAL, 199
PATO BRANCO - PARANÁ
TELEFONE/FAX (046) 3272.1000
E-MAIL: adm@toyopabra.com.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial n° 33/2017

Prezado Senhor

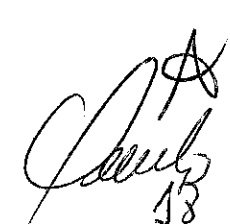
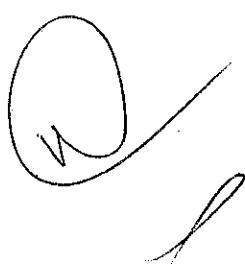
A empresa Toyopabra Veículos e Peças Ltda, com sede à Rodovia BR158 KM340 n° 6580, cidade de Pato Branco, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° .01.643.145/0001-73, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Pato Branco, 25 de julho de 2017.



Toyopabra Veículos e Peças Ltda
CNPJ: 01.643.145/000173
Paulo Cesar Sartor
CPF:473.151.139-91

01.643.145/0001-73
TOYOPABRA VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA
ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI
CEP 85503-310
PATO BRANCO - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

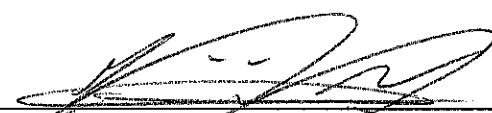
ANEXO X

Declaro em atendimento ao previsto no edital de Pregão Presencial nº 33/2017 que eu, DAVID JOSE GIROTTO, portador do CI/RG nº 4672649-9 e do CPF nº 706.862-709-91, representante da empresa TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 01.643.145/0001-73, estabelecida á Rua Lateral Dorico Tartari, nº 6580, Trevo da Guarani, Pato Branco Paraná, compareci perante o representante da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná e vistoriei o veiculo a ser dado como parte do pagamento, tomando ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações quanto ao objeto da licitação

Manfrinópolis em, 31/07/2017



DAVID JOSE GIROTTO
TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA)



Jozinei Dos Santos
Servidor da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Responsável pelo acompanhamento da vistoria



DECLARAÇÃO DE ALVARÁ

Declaramos a quem interessar possa que a Empresa abaixo discriminado esta devidamente inscrita no Cadastro Municipal de Contribuintes com o numero **5681000** e Alvará de Licença n° **1092/2000**, data de abertura **25/07/2000**, permanecendo ativo e inscrito até a presente data.

ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE POR 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO

Nome: GERMANO ZENI VEICULOS LTDA

Endereço: AVENIDA BRASIL, 2255, PACAEMBÚ

Ramo: COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS NACIONAIS E IMPORTADOS; VEÍCULOS USADOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

CNPJ : 03.943.249/0001-29

Cascavel, 26/07/2017.

Cledinara Nunes
Mec. 19001-2
Secretaria de Finanças

SEFIN

ESTEVES SANTOS CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone (41) 3031-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL PR 28 JUL. 2017

- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLS41704

Diego Bello Cucchiarelli
Diego Bello Cucchiarelli
Agente Administrativo
Setor de Alvara

RECEBIDO:

Em Cascavel, às _____ h _____ min.

Do dia 26/07/2017

Nome: JUAN JOSE ZAGO

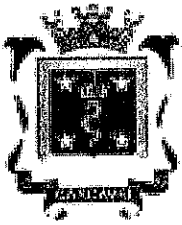
CPF: 3.566.025-9-12

Assinatura: *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 40609/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	579580 - GERMANO ZENI VEICULOS LTDA		
CNPJ/CPF:	03.943.249/0001-29		
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 2255		
Complemento:	TERREO	CEP:	85.812-002
Bairro:	PACAEMBÚ	Estado:	Paraná.
Cidade:	Cascavel		

[REQUERENTE]

Código:	579580
Nome/Razão:	GERMANO ZENI VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:	03.943.249/0001-29

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 18 de julho de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-GXJSNZ-238100192

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016616137-00

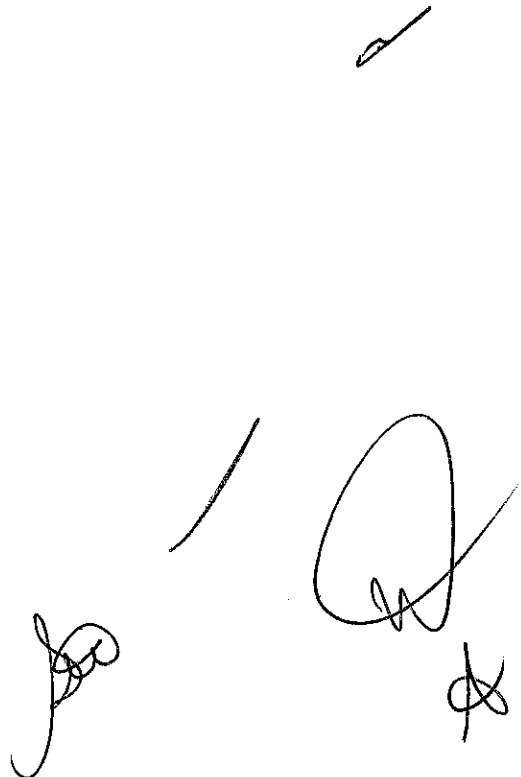
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.943.249/0001-29**
Nome: **GERMANO ZENI VEICULOS LTDA**

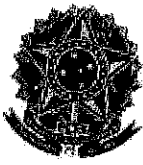
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GERMANO ZENI VEICULOS LTDA**
CNPJ: **03.943.249/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:38:06 do dia 18/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2018.

Código de controle da certidão: **A001.64BB.53E6.6F5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03943249/0001-29
Razão Social: GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA
Endereço: AV BRASIL 2255 / JD GRAMADO / CASCAVEL / PR / 85800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

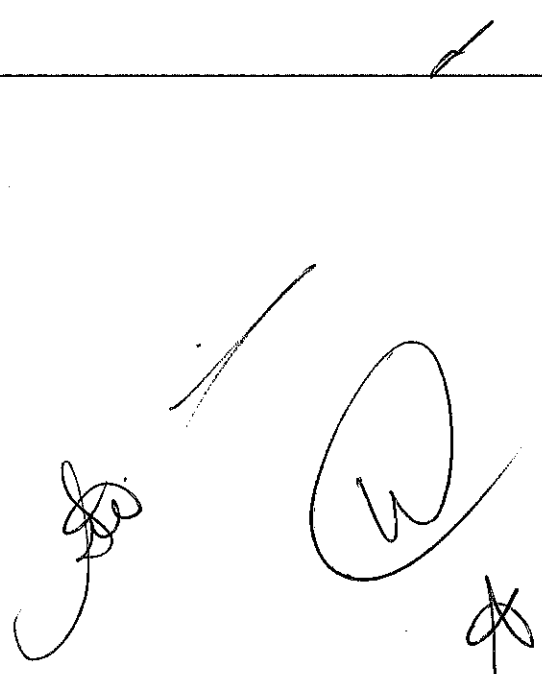
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2017 a 09/08/2017

Certificação Número: 2017071107134794703318

Informação obtida em 27/07/2017, às 08:31:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
RUA MARIA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85601-260
FONE: (41) 3324-1173 - CNPJ: 00.329.018/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

GERMANO ZENI VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.943.249/0001-29

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de julho do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cleuza de Melo
Empregada Jurementada
Portaria nº 014/2016

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 869 - Fone: (41) 3037-7444

SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual sou fé.

CASCAVEL - PR
26 JUL. 2017

TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLS41707

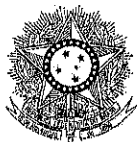
() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Thayane Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

000000020720

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 28,33
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE
Página 1/1

311288



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERMANO ZENI VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.943.249/0001-29

Certidão nº: 134274921/2017

Expedição: 26/07/2017, às 14:55:12

Validade: 21/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERMANO ZENI VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.943.249/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

~~Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados~~ necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90214858-26

Inscrição CNPJ

03.943.249/0001-29

Início das Atividades

08/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GERMANO ZENI VEICULOS LTDA**

Título do Estabelecimento **ZENI MOTORS**

Endereço do Estabelecimento **AV BRASIL, 2255 - GRAMADO - CEP 85816-290**
FONE: (45) 3218-8181

Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 08/2000**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	074.485.209-97	GERMANO ZENI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	534.611.507-20	DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/08/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90214858-26

Emitido Eletronicamente via Internet
27/07/2017 8:16:38

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.943.249/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2000
NOME EMPRESARIAL GERMANO ZENI VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZENI MOTORS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2255	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 85.812-002	BAIRRO/DISTRITO JD. GRAMADO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

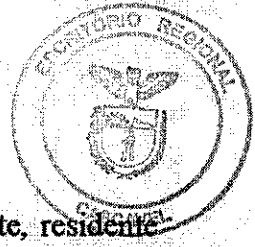
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/07/2017 às 08:05:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/07/2017

COMERCIAL
DO PARANÁ



GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

GERMANO ZENI, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel-Pr a Rua Minas Gerais nº 1825 apto 22 Edifício Royal Park, portador da Cedula de Identidade Civil RG Nº 753.402-PR e CIC Nº 074.485.209-97; DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada em Cascavel-Pr a Rua Minas Gerais nº 1825 apto 22 Edifício Royal Park, portadora da Cedula de Identidade Civil RG Nº 3.167.456-PR e CIC Nº 534.611.507-20; Resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regera pelas Leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 8.934/94, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girara sob o nome Comercial de “GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA”, com sede e foro em Cascavel-Pr., Avenida Brasil Nº 2255, centro.

CLAUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem por objeto Mercantil o ramo do “COMERCIO VAREJISTA NA COMPRA E VENDA DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, SERVIÇO DE MECANICA EM CONSERTOS, REFORMAS, CHAPEACAO, PINTURA, FUNILARIA, POLIMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICACAO, LOCACAO DE VEICULOS E A CONSIGNACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS”.

CLAUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Agosto de 2000.

CLAUSULA QUARTA – O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- A) O Sócio GERMANO ZENI, subscreve e integraliza no Capital da sociedade 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- B) A Sócia DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS, subscreve e integraliza no Capital

Paulo Roberto Correa
OAB/PR 18891 - CIC 169.019.879-78

ESTEVES - CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone (51) 3037-7444
SANTOS
AUTENTICACAO

A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 28 JUL. 2017

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



da sociedade 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade diferida pelo Decreto Lei Nº 1.800/96.

CLAUSULA SETIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou ficarem alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes, o direito de preferência, na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA OITAVA – O Sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, para que esta, através dos demais sócios, exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de um prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA – A sociedade será administrada por dois sócios gerentes, competindo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego do nome Comercial da empresa sob qualquer hipóteses, pretextos ou modalidades em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação a sociedade, que subsistirá sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito uso indevido do nome comercial que responderá solidaria e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente instrumento

CLAUSULA DECIMA – Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "PRO LABORE", quantia mensal fixada em comum ate os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda a qual será levada a conta de despesas gerais:

[Handwritten signatures]

Paulo Roberto Corrêa
OAB/PR 12851 - C/C 469.016-979

ESTEVES SANTOS CARTORIO OFICIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 689 - Fone (41) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 28 JUL. 2017

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Ficam investidos nas funções de Gerentes da sociedade dispensados da prestação de caução os sócios, GERMANO ZENI e DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade a critério dos sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores, subrogados nos direitos e obrigações do "DE CUJOS", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um entre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após ser apresentada a sociedade autorização judicial competente, que permita formalizar-se a operação, inclusive perante o registro do comércio.

PARAGRAFO SEGUNDO - Fica entretanto facultado mediante consenso entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica-financeira da sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO - Mediante acordo com os sócios supertistes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer suas atividades Mercantis no país.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor forma, juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas obrigando-se por si e seus herdeiros ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel-Pr., 17 de Julho de 2000.

Paulo Roberto Corrêa
SANTOS
CIC 448.016.709.78

ESTEVES, CARTORIO Nº OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS Rua São Paulo, 699, Fone: (41) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL
PR 28 JUL. 2017

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

COMPANHIA COMERCIAL
DO PARANÁ



[Signature]
GERMANO ZENI

[Signature]
DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS

TESTEMUNHAS

[Signature]
VITORIO LUIZ DE BORTOLI
RG Nº 1.345.494-PR

[Signature]
IZETE M. DE BORTOLI
RG Nº 1.358.021-PR

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA
GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA

[Signature]
GERMANO ZENI

[Signature]
DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS

[Signature]
Paulo Roberto Corrêa
OAB/PR 126.111-1
488.019.019-13

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0438061 1
Protocolo: 00/169483-9

[Signature]
DENIS DALL'ASTA
CRC-PR 02245610-0
SECRETÁRIO GERAL
SANTOS
CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (41) 3637-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, nesta data, do que dou fé.
CASCVEL PR 28 JUL. 2017



- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
E/S 41709

GERMANO ZENI VEICULOS LTDA fl.01
CNPJ. 03.943.249/0001-29
DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

GERMANO ZENI, brasileiro, natural de Toledo estado do Paraná, divorciado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Cascavel-Pr, à Rua Minas Gerais, 1925, apto. 401, Centro, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 753.402/Pr. expedida em 01/11/1973 e do CPF. 074.485.209-97 e DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS, brasileira, natural do Rio de Janeiro estado do Rio de Janeiro, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Cascavel-Pr, à Rua Minas Gerais, 1925, apto. 401, Centro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 9.334.998-9/Pr. expedida em 09/11/2001 e do CPF. 534.611.507-20, únicos sócios componentes da sociedade empresária de natureza jurídica limitada, denominada GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA, com sede e domicílio à Avenida Brasil, 2255 Jardim Gramado Cascavel-Pr, inscrita no CNPJ. 03.943.249/0001-29 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41204380611 por despacho em sessão de 20/07/2000, primeira alteração de contrato social sob nº 20011002565 por despacho em sessão de 11/05/2001, segunda alteração de contrato social arquivada sob nº 20021084408 por despacho em sessão de 07/05/2002, terceira alteração de contrato social arquivada sob nº 20031584004 por despacho em sessão de 25/06/2003, quarta alteração de contrato social arquivada sob nº 20033113289 por despacho em sessão de 22/10/2003, quinta alteração de contrato social arquivada sob nº 20062215930 por despacho em sessão de 28/06/2006, sexta alteração de contrato social arquivada sob nº 20082261474 por despacho em sessão de 30/05/2008, sétima alteração de contrato social arquivada sob nº. 20091555736 por despacho em sessão de 27/04/2009 e oitava alteração de contrato social arquivada sob nº 20108827240 por despacho em sessão de 03/09/2010, nona alteração de contrato social arquivada sob nº 41901257617 por despacho em sessão de 01/02/2012 e décima alteração de contrato social arquivada sob nº 20121413489 por despacho em sessão de 19/03/2012, décima primeira alteração de contrato social arquivada sob nº 20126013098 por despacho em sessão de 24/08/2012, e Décima Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 20133164942 por despacho em 17/06/2013, Décima Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20144095564 por despacho em 11/07/2014, Décima Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 41901620797 por despacho em 22/11/2015, Décima Quinta Alteração Contratual sob nº 20164201386, por despacho de 18/07/2016, resolvem consolidar o contrato social, o que fazem da seguinte maneira:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 17:17 SOB Nº 20164940367.
PROTOCOLO: 164940367 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601497740. NIRE: 41204380611.
GERMANO ZENI VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GERMANO ZENI VEICULOS LTDA
CNPJ. 03.943.249/0001-29
DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fl.02

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406 de 2012, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir deste as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, e demais alterações de mesmo, que adequadas as disposições da referida Lei 10406 de 2002, aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GERMANO ZENI VEICULOS LTDA
CNPJ. 03.943.249/0001-29
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

GERMANO ZENI, brasileiro, natural de Toledo estado do Paraná, divorciado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Cascavel-Pr, à Rua Minas Gerais, 1925, apto. 401, Centro, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 753.402/Pr, expedida em 01/11/1973 e do CPF. 074.485.209-97 e DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS, brasileira, natural do Rio de Janeiro estado do Rio de Janeiro, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Cascavel-Pr, à Rua Minas Gerais, 1925, apto. 401, Centro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 9.334.998-9/Pr, expedida em 09/11/2001 e do CPF. 534.611.507-20, únicos sócios componentes da sociedade empresária de natureza jurídica limitada, denominada GERMANO ZENI VEICULOS LTDA, com sede e domicílio à Avenida Brasil, 2255 Jardim Gramado, Cascavel-Pr, inscrita no CNPJ. 03.943.249/0001-29 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41204380611 por despacho em sessão de 20/07/2000, primeira alteração de contrato social sob nº 20011002565 por despacho em sessão de 11/05/2001, segunda alteração de contrato social arquivada sob nº 20021084408 por despacho em sessão de 07/05/2002, terceira alteração de contrato social arquivada sob nº 20031584004 por despacho em sessão de 25/06/2003, quarta alteração de contrato social arquivada sob nº 20033113289 por despacho em sessão de 22/10/2003, quinta alteração de contrato social arquivada sob nº 20062215930 por despacho em sessão de 28/06/2006, sexta alteração de contrato social arquivada sob nº 20082261474 por despacho em sessão de 30/05/2008, sétima alteração de contrato social arquivada sob nº. 20091555736 por despacho em sessão de 27/04/2009 e oitava alteração de contrato social arquivada sob nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 17:17 SOB Nº 20164940367.
PROTOCOLO: 164940367 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601497740. NIRE: 41204380611.
GERMANO ZENI VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GERMANO ZENI VEICULOS LTDA fl.03
CNPJ. 03.943.249/0001-29
DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20108827240 por despacho em sessão de 03/09/2010, nona alteração de contrato social arquivada sob nº 41901257617 por despacho em sessão de 01/02/2012 e décima alteração de contrato social arquivada sob nº 20121413489 por despacho em sessão de 19/03/2012, décima primeira alteração de contrato social arquivada sob nº 20126013098 por despacho em sessão de 24/08/2012, e Décima Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 20133164942 por despacho em 17/06/2013, Décima Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20144095564 por despacho em 11/07/2014, Décima Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 41901620797 por despacho em 22/11/2015, Décima Quinta Alteração contratual sob nº 20164201386, por despacho em 18/07/2016, resolvem consolidar o seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de Germano Zeni Veículos Ltda., com sede e foro jurídico na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, 2255 – Bairro Região do Lago, CEP, 85812.500 CNPJ, 03.943.249/0001-29 CAD/ICMS-PR, 902.14858-26, Inscrição Municipal 5681000 e NIRE: 41204380611.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo do comércio varejista de veículos automotores novos nacionais e importados; veículos usados; peças e acessórios para veículos automotores; prestação serviços de manutenção, reparos, reformas, funilaria e pintura de veículos automotores; intermediação de financiamentos e seguros de veículos automotores e ainda, a representação comercial por conta própria e de terceiros.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciando as suas atividades em 01 de agosto de 2000.

CLAUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito na forma prevista conforme o contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, na importância de **R\$ 5.500.000,00** (cinco milhões e quinhentos mil reais) dividido em **5.500.000,00** (cinco milhões e quinhentos mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
GERMANO ZENI	4.400.000,00	4.400.000,00	80
DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS	1.100.000,00	1.100.000,00	20
TOTAL.....	5.500.000,00	5.500.000,00	100

§ ÚNICO: A responsabilidade dos sócios continua sendo até o total do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 17:17 SOB Nº 20164940367.
PROTOCOLO: 164940367 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601497740. NIRE: 41204380611.
GERMANO ZENI VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GERMANO ZENI VEICULOS LTDA
CNPJ. 03.943.249/0001-29
DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fl.04

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade é administrada por um ou mais sócios, ao qual compete privativa e individual o uso da firma, podendo assinar em nome da sociedade, ao qual competirá a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo para isso representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, impedindo, no entanto da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono ou endossos de favor.

CLAUSULA SEXTA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1011, § 1º CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual a serem tomadas por sócios que representarem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Decreto Federal nº 1800, Art. 54 de 30 de janeiro de 1996.

CLAUSULA OITAVA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLAUSULA NONA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, deverá este através dos demais sócios exercer ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contado do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A sociedade continua sendo administrada pelos sócios denominados administradores GERMANO ZENI e DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS, já qualificados anteriormente, podendo assinar individualmente em nome da sociedade, não sendo necessário a assinatura em conjunto, aos quais competirá a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo para isso representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, impedindo no entanto, da utilização do seu



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 17:17 SOB Nº 20164940367.
PROTOCOLO: 164940367 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601497740. NIRE: 41204380611.
GERMANO ZENI VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GERMANO ZENI VEICULOS LTDA fl.05
CNPJ. 03.943.249/0001-29
DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

emprego em negócios alheios ou estranho ao seu fim social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono ou endossos de favor, dispensados de prestar caução.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: - O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o de cujos ser substituído por seus herdeiros ou representante legal mediante concordância dos sócios remanescente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos dentro do estado ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberações dos sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecida a prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

§ ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e poderão designar novo administrador ou novos administradores em conformidade ao art. 1.071 e 1.072 parágrafo 2º e art. 1.078 do código civil/2002.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Foi criada a filial Nº 01 (um) na cidade de Toledo, Estado do Paraná, localizada à Avenida Parigot de Souza, 3653 – Bairro Jardim Santa Maria CEP. 85903.170, com o NIRE 419.01257617, por despacho em sessão de 01/02/2012, CNPJ. 03.943.249/0002-00 CAD/ICMS-PR 905.84983-24 e inscrição municipal 973095. Tendo iniciado as suas atividades econômicas em 03 de fevereiro de 2012.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: O objeto mercantil da filial Nº 01 (um) é o comércio varejista de veículos automotores novos nacionais e importados; veículos automotores usados; peças e acessórios para veículos automotores; a prestação de serviços de manutenção, reparos, reformas, funilaria e pintura de veículos automotores; intermediação de financiamentos e seguros para veículos automotores; locação de veículos automotores; e ainda a representação comercial por conta própria e de terceiros.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: Para a filial Nº 01 (um) ficou, destacado para efeitos fiscais, o capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 17:17 SOB Nº 20164940367.
PROTOCOLO: 164940367 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601497740. NIRE: 41204380611.
GERMANO ZENI VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GERMANO ZENI VEICULOS LTDA
CNPJ. 03.943.249/0001-29
DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

f.06

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Foi criada a filial N° 02 (dois) na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, localizada à Avenida Brasil, 2325 – Bairro Região do Lago CEP: 85812-500, com o NIRE 419.01336436, CNPJ. 03.943.249/0003-90 CAD/ICMS-PR 90635237-01 e inscrição municipal 5681001. Tendo Iniciando as suas atividades em 01 de julho de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O objeto mercantil da filial N° 02 (dois) é o comércio varejista de veículos automotores novos nacionais e importados; veículos automotores usados; peças e acessórios para veículos automotores; a prestação de serviços de manutenção, reparos, reformas, funilaria e pintura de veículos automotores; intermediação de financiamentos e seguros para veículos automotores; locação de veículos automotores; consignação de veículos automotores; e ainda a representação comercial por conta própria e de terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Para filial N° 02 (dois), fica destacado para efeitos fiscais, o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Foi criada a filial N° 03 (três) na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, localizada à Avenida Costa e Silva, 1555 - CEP 85863-000 com o NIRE 41901388762, CNPJ. 03.943.249/0004-71 CAD/ICMS-PR 90669568-54 e inscrição municipal 58778. Tendo iniciado as suas atividades econômicas em 01 de agosto de 2014.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Para a filial n° 03 (três), fica destacado para efeitos fiscais, o capital social de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão trezentos mil reais).

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O objeto mercantil da filial 03 (três) é o comércio varejista de veículos automotores novos nacionais e importados; veículos usados; peças e acessórios para veículos automotores; prestação serviços de manutenção, reparos, reformas, funilaria e pintura de veículos automotores; intermediação de financiamentos e seguros de veículos automotores e ainda, a representação comercial por conta própria e de terceiros.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Foi criada a filial N° 04 (quatro) na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, localizada à Rua Campo Largo, 1250 – Bairro Industrial CEP 85601-690 com o NIRE 41901620797, CNPJ. 03.943.249/0005-52 CAD/ICMS-PR 90709079-57 e inscrição municipal 305267. Tendo iniciado as suas atividades econômicas em 01 de dezembro de 2015.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Para a filial n° 04 (quatro), fica destacado para efeitos fiscais, o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 17:17 SOB N° 20164940367.
PROTOCOLO: 164940367 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601497740. NIRE: 41204380611.
GERMANO ZENI VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GERMANO ZENI VEICULOS LTDA fl.07
CNPJ. 03.943.249/0001-29
DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

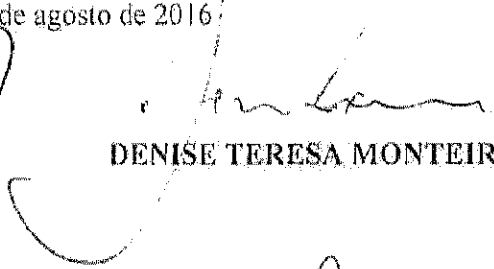
CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O objeto mercantil da filial 03 (três) é o comércio de peças e acessórios à varejo para veículos automotores; prestação de serviços de manutenção, reparos de mecânica, reformas, lanternagem e funilaria e pintura de veículos automotores; manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, e a demonstração de veículos novos da marca Toyota.

CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de Contrato Social.

E, por assim estarem justos e contratados, de pleno e mútuo acordo, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em uma única via e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.


Cascavel-Pr, 12 de agosto de 2016

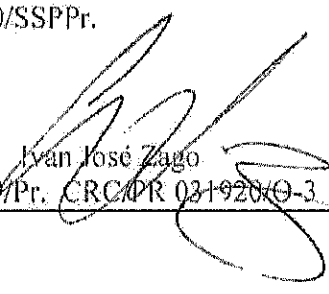

GERMANO ZENI


DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS

Testemunhas:


Daniel do Casal de Paula
RG. 9.936.198-0/SSPPr.


Márcia Regina de Andrade Ferreira
RG. 6.148.044-7/SSPPr.


Elaborado por: Ivan José Zago
RG. 3.566.025-9/Pr. CRC/PR 031920/O-3



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 17:17 SOB Nº 20164940367.
PROTOCOLO: 164940367 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601497740. NIRE: 41204380611.
GERMANO ZENI VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204380611	CNPJ 03.943.249/0001-29
NOME EMPRESARIAL GERMANO ZENI VEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO LIVRO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 81.77.6A.A6.F5.91.07.E1.48.2E.63.22.57.18.50.79.DD.5C.3D.31	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60313331987	IVAN JOSE ZAGO: 60313331987	153925905369703252 876226378662198735 819	16/05/2017 a 15/05/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03943249000129	GERMANO ZENI VEICULOS LTDA: 03943249000129	127379145946251473 752205104208452089 179	24/03/2016 a 23/03/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

81.77.6A.A6.F5.91.07.E1.48.2E.
63.22.57.18.50.79.DD.5C.3D.31-3

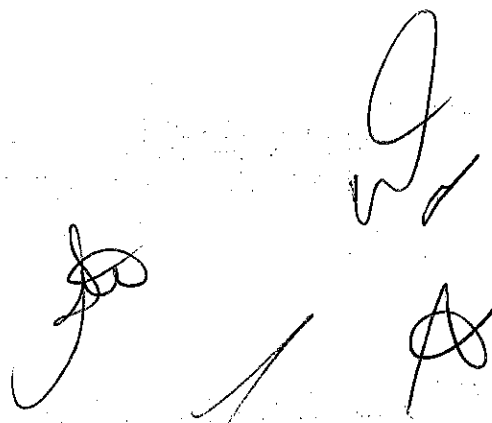
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2017 às 11:00:21

6B.12.ED.69.D0.B9.46.90
56.D2.80.62.C3.5C.EB.A7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



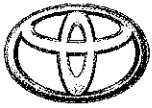
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

folha 001

ATIVO	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa	54.295,33	27.657,14
Bancos Conta Movimento	776.370,15	578.628,01
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Título de Capitalização	-	715,23
Bancos C/Aplicação Financeira	486.420,02	2.165.557,34
Ppcc Toyota	-	-
CLIENTES		
Duplicatas a Receber Veículos Novos	2.915.114,05	2.353.323,16
Duplicatas a Receber Peças e Serviços	409.998,51	872.594,65
cheques a Receber e Outras	2.942.573,76	1.093.496,51
ADIANTAMENTOS		
Adiantamentos a Fornecedores	292.604,80	1.834.483,25
ESTOQUES		
Estoque de Veículos Novos Nacionais	3.168.475,09	1.576.036,10
Estoque de Veículos Importados	2.714.239,28	1.922.969,88
Estoque de Veículos Usados	1.570.000,01	1.094.249,97
Estoque de Peças e Acessórios	1.329.733,12	684.056,99
DESPESAS ANTECIPADAS		
Despesas Financeiras Antecipadas	2.775,25	50.652,56
PERMANENTE		
INVESTIMENTOS		
Fipal Adm de Consórcios	-	-
IMOBILIZADO		
Imobilizações	4.382.552,33	4.352.100,71
(-) Depreciação Acumulada	(1.168.957,47)	(982.498,05)
INTANGÍVEL		
Fundo de Comércio a Apropriar	508.333,53	608.333,49
TOTAL DO ATIVO	20.384.527,76	18.232.356,94


GERMANO ZENI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF. 074.485.209-97

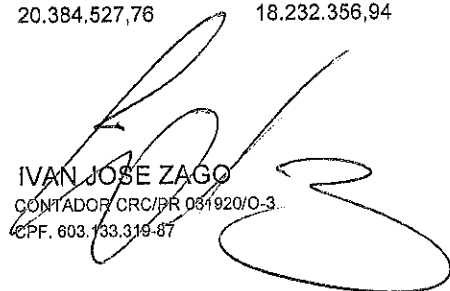

IVAN JOSE ZAGO
 CONTADOR CRC/PR 031920/O-3
 CPF. 603.138.319-87

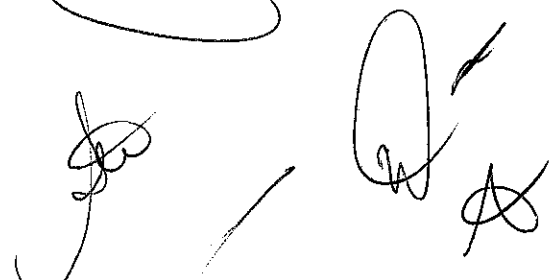


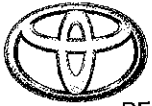
TOYOTA

PASSIVO	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
Toyota Conta Peças a Pagar	449.273,01	330.235,15
Fornecedores de Peças e Acessórios	119.267,82	79.723,00
Fornecedores Diversos	444.501,56	306.125,56
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		
Adiantamento de Clientes	45.420,39	135.692,74
FINANCIAMENTOS		
Banco Toyota Veículos a Pagar	4.232.777,06	2.444.592,47
Contratos de Leasing a Pagar	149.881,36	83.866,15
Financiamento Test-Drive a Pagar	88.400,60	878.510,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
Inss a Pagar	128.424,15	101.479,52
Fgts a Pagar	38.202,73	28.708,92
Pis a Pagar	12.090,48	5.549,45
Cofins a Pagar	56.147,01	26.409,62
Contrib Confederativa a Pagar	8.042,95	7.400,08
Pis Cofins e CslI a Pagar	2.405,14	
IMPOSTOS A PAGAR		
Icms a Pagar	8.660,63	8.612,92
Iss a Pagar	18.494,67	18.815,22
Irrf a Pagar	55.429,10	39.380,35
Irpj a Pagar	40.874,96	37.651,92
CslI a Pagar	15.437,32	27.522,87
PROVISÕES TRABALHISTAS		
Provisão P/Férias a Pagar	265.974,31	251.339,70
Provisão P/Encargos Sociais S/Férias	92.384,62	92.695,19
EXIGIVEL DE LONGO PRAZO		
EMPRSTIMOS DE SOCIOS		
Empréstimos de Sócios	3.063.213,18	1.550.000,00
PATRIMONIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social Integralizado	5.500.000,00	5.500.000,00
LUCROS A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
Lucro a Disposição da Administração	4.114.832,92	5.828.587,47
Lucro do Ano Base de 2016	1.434.391,79	449.458,63
TOTAL DO PASSIVO	20.384.527,76	18.232.356,94


GERMANO ZENI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF. 074.485.209-97


IVAN JOSÉ ZAGO
 CONTADOR CRC/PR 031920/O-3
 CPF. 603.133.319-87





TOYOTA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Zeni Motors 

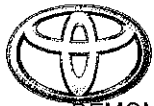
A Toyota mais perto de você.

folha 003

	31/12/2016	31/12/2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	168.525.507,47	129.903.380,31
RECEITA DE VENDAS	168.525.507,47	129.903.380,31
Venda de Veículos Novos Nacionais	61.022.141,29	46.390.243,77
Venda de Veículos Novos Importados	76.293.981,00	53.660.940,28
Venda de Veículos Usados	15.185.950,00	18.705.150,00
Venda de Peças	11.399.789,10	7.780.928,10
Venda de Serviços	4.094.891,43	2.771.832,66
Comissões Recebidas	526.069,10	591.566,11
Outras Rendas	2.685,55	2.719,39
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	8.442.725,76	5.081.624,45
Impostos S/Vendas	1.668.777,77	732.570,48
Devoluções de Vendas	6.773.947,99	4.349.053,97
RECEITA LÍQUIDA	160.082.781,71	124.821.755,86
(-) CUSTO DAS VENDAS	143.078.693,25	112.400.737,92
Custo da Venda de Veículos Novos Nacionais	55.472.792,84	41.638.650,79
Custo da venda de Veículos Importados	66.690.600,89	48.294.939,42
Custo da Venda de Veículos Usados	13.773.345,76	17.176.590,29
Custo da Venda de Peças	6.334.177,06	4.653.598,62
Custo de Serviços da Oficina	807.776,70	636.958,80
LUCRO BRUTO	17.004.088,46	12.421.017,94
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	13.062.557,12	10.286.214,63
Despesas C/Depto de Veículos Novos	5.122.012,82	3.648.210,04
Despesas C/Depto de Veículos Usados	1.125.638,03	1.229.893,37
Despesas Com o Departamento de Peças	578.517,33	293.265,54
Despesas Com o Departamento de Oficina	1.728.559,83	1.144.297,33
Despesas Administrativas	4.507.829,11	3.970.548,35
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	1.864.155,48	1.234.089,96
Despesas Financeiras	2.163.980,01	2.102.288,48
(-) Receitas Financeiras	(299.824,53)	(868.198,52)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Recuperação de Despesas		
LUCRO OPERACIONAL	2.077.375,86	900.713,35
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	113.084,46	107.901,95
Amortização Fundo de Comércio	99.999,96	99.999,96
Perdas de Capital	13.084,50	7.901,99
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	161.477,74	49.435,08
Lucro na Alienação do Imobilizado	161.477,74	49.435,08
LUCRO ANTES DA PROVISÃO P/IRPJ E CSLL	2.125.769,14	842.246,48
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA E CSLL	691.377,35	392.787,85
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	502.012,76	260.402,83
Contribuição Social S/Lucro Líquido	189.364,59	102.385,02
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.434.391,79	449.458,63


GERMANO ZENI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF.074.485.209-97


IVAN JOSE ZAGO
 CONTADOR CRC/PR 081920/O-3
 CPF.603.183.318-87



TOYOTA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

Zeni Motors

A Toyota mais perto de você.



folha 04

	31/12/2016	31/12/2015
ORIGENS		
Saldo de Lucros Acumulados no Início do Período	6.278.046,10	5.828.587,47
Lucro Líquido do Ano Base	1.434.391,79	449.458,63
Total das Origens	7.712.437,89	6.278.046,10
APLICAÇÕES		
Distribuição de Lucros Para os Sócios	2.163.213,18	
SALDO DE LUCROS ACUMULADOS	5.549.224,71	6.278.046,10

Cascavel-Pr, 31 de dezembro de 2016


GERMANO ZENI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF.074.485.209-97

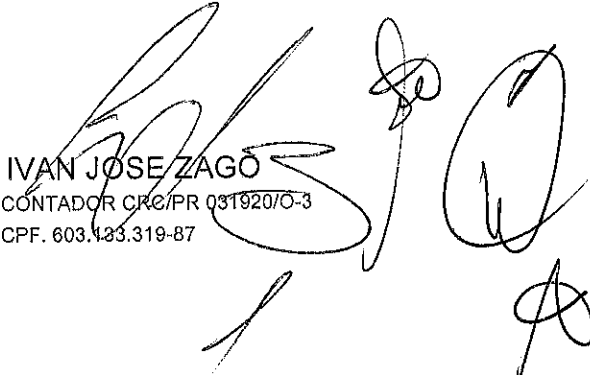

IVAN JOSE ZAGO
 CONTADOR CRC/PR 031920/O-3
 CPF.609.133.319-87

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

	31/12/2016	31/12/2015
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADE OPERACIONAIS		
Saldo de Inicial de Caixa	27.606,95	27.606,95
Vendas de Mercadorias e Serviços a Vista	521.564,22	521.564,22
Recebimentos de Clientes Vendas a Prazo Veículos	102.335.682,82	102.335.682,82
Recebimentos de Clientes Vendas a Prazo Peças/Serv	5.776.551,40	5.776.551,40
Reembolso de Despesas	59.423,96	59.423,96
Pgto a Fornecedores de Peças Toyota	(2.098.822,11)	(2.098.822,11)
Pgto a Fornecedores Toyota Veículos	(94.295.376,12)	(94.295.376,12)
Pgto a Fornecedores Diversos	(5.879.159,33)	(5.879.159,33)
Pgto de Salários e Prolabore	(1.836.315,20)	(1.836.315,20)
Pgto de Férias e 13º Salário	(355.582,07)	(355.582,07)
Pgto de Encargos Sociais	(782.398,34)	(782.398,34)
Pgto de Aluguel	(508.564,00)	(508.564,00)
Pgto de Agua Luz e Telefone	(67.230,19)	(67.230,19)
Pgto Despesas Operacionais Diversas	(2.382.117,91)	(2.382.117,91)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Venda de Ativo Imobilizado	1.413.700,00	1.413.700,00
Resgate PRC Toyota	1.996.759,12	1.996.759,12
Compra de Ativo Imobilizado	(1.400.895,04)	(1.400.895,04)
Fundo de Comércio		
Aplicação PRC Toyota	(2.039.803,37)	(2.039.803,37)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento de Capital Social		
Pagamento de Empréstimos Instituições Financeiras		
Pagamento de Empréstimos Recebidos de Sócios		
Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio	(376.500,00)	(376.500,00)
Pagamentos de Leasing Financeiro	(61.261,24)	(61.261,24)
Saldo final de Caixa	27.606,95	27.606,95

Cascavel-Pr, 31 de dezembro de 2016


GERMANO ZENI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF. 074.485.209-97


IVAN JOSE ZAGÓ
 CONTADOR CRC/PR 031920/O-3
 CPF. 603.433.319-87

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO ANO BASE DE 2015 A 2016

Saldo do Patrimônio Líquido em 01/01/2015	11.328.587,47
Lucro Líquido do Ano Base de 2015	449.458,63
Saldo do Patrimônio Líquido em 31/12/2015	11.778.046,10
Lucro Líquido do Ano Base de 2016	1.434.391,79
Distribuição de Lucros Para os Sócios no ano de 2016	(2.163.213,18)
Saldo do Patrimônio Líquido em 31/12/2016	11.049.224,71

Cascavel-Pr. 31 de dezembro de 2015



GERMANO ZENI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF. 074.485.209-97



IVAN JOSE ZAGO
CONTADOR CRC/PR 031920/O-3
CPF. 603.133.319-87

**NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31/12/2016.****NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL ECONÔMICO**

A empresa Germano Zeni Veículos Ltda, foi fundada em 20/07/2000, desde então, atuando no comércio de veículos automotores novos, usados, venda de peças e acessórios para veículos automotores e ainda a manutenção e reparação de veículos automotores.

Sendo concessionária autorizada da Marca TOYOTA, atuando somente com lojas físicas, tendo a sua sede na cidade de Cascavel-Pr. e filiais nas cidades de Toledo-Pr., Foz do Iguaçu-Pr., e Francisco Beltrão-Pr.

NOTA 02 - PRÁTICAS CONTÁBEIS**2.1 - REGIME DE ESCRITURAÇÃO**

Foi adotado o regime de competência para todas as transações econômicas, as receitas, custos correspondentes e despesas operacionais foram reconhecidas quando ganhas ou incorridas independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

2.2 - ESTOQUES

a-) O estoque para a revenda de peças e acessórios e foi avaliado pelo custo médio.

b-) O estoque de veículos automotores tanto novos como usados foram avaliados pelo custo unitário de cada unidade.

2.3 - DEPRECIAÇÃO

As taxas de depreciação foram utilizadas para veículos e equipamentos de informática a razão de 19,90% ao ano e para móveis/Utensílios, Máquinas/Equipamentos, Ferramentas e Instalações, a razão de 9,95% ao ano.

2.4 - LEASING

Os contratos de leasing existentes na empresa são todos de caráter financeiro, com a opção de compra pelo valor residual de cada bem. Foram lançados no ativo imobilizado e tendo sua contrapartida no passivo circulante.

2.5 - INTANGÍVEL

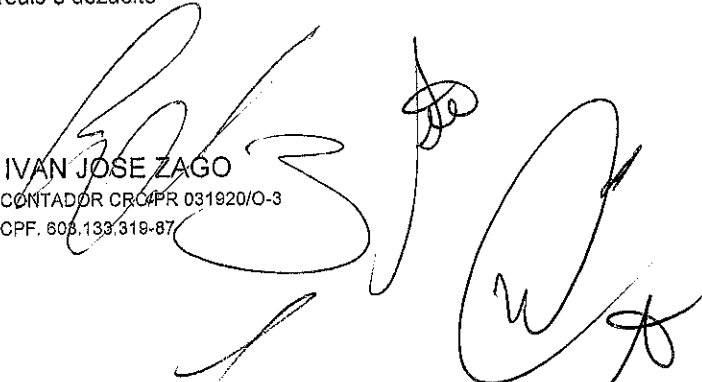
O fundo de comércio a apropriar refere-se ao fundo de comércio da filial de Toledo-Pr. quando da aquisição desta filial, em 01/02/2012 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) sendo apropriado mensalmente na proporção de 1/120 no valor de R\$ 8.333,33 (oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

2.6 - LUCROS ACUMULADOS

Foi distribuído lucros para os sócios no ano base de 2016 no valor de R\$ 2.163.213,18 (dois milhões cento e sessenta e três mil reais e dezoito centavos).



GERMANO ZENI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF. 074.485.209-97



IVAN JOSE ZAGO
CONTADOR CRC/PR 031920/O-3
CPF. 608.133.318-87

CRENCIAMENTO

A empresa GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 03.943.249/0001-29, com sede à AVENIDA BRASIL 2255, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (GERMANO ZENI, RG: 753.405, CPF: 074485209-97, BRASILEIRO, DIVORCIADO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, RUA MINAS GERAIS 1925) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (WESLEY FRANCIS EVANGELISTA, RG: 9.196.720-0, CPF: 053.007.639-00, BRASILEIRO, CASADO, CONSULTOR DE VENDA, RUA SÃO PAULO 267), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 33/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

CASCAVEL , 27 de JULHO de 2017.



Germano Zeni
Sócio-Administrador
RG 753.402 PR




ANEXO II

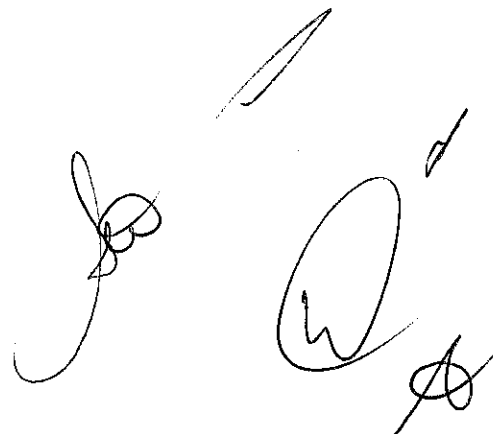
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 03.943.249/0001-29 situada à CASCAVEL – PARANÁ, AVENIDA BRASIL 2255, REGIÃO DO LAGO, 85812-500, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº33/2017 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CASCAVEL, 27 de JULHO de 2017.



Germano Zeni
Sócio-Administrador
RG 753.402 PR



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis


Pregão Presencial nº 33/2017

O signatário da presente, em nome da proponente GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CASCADEL , 27 de JULHO de 2017.



Germano Zeni
Sócio-Administrador
RG 753.402 PR



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

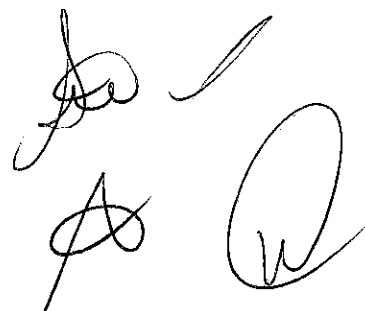
A empresa GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.943.249/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr GERMANO ZENI, portador da carteira de identidade nº 753.402 e do CPF nº 074485209-97, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

CASCAVEL, 27 de JULHO de 2017.



Germano Zeni
Sócio-Administrador
RG 753.402 PR

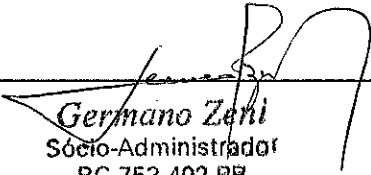


ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.943.249/0001-29 abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 33/2017, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

CASCAVEL, 27 de JULHO de 2017.


Germano Zeni
Sócio-Administrador
RG 753.402 PR

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 33/2017

Prezado Senhor,

A empresa GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA, com sede à AVENIDA BRASIL 2255, cidade de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.943.249/0001-29, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

CASCAVEL , 27 de JULHO de 2017.



Germano Zeni
Sócio-Administrador
RG 753.402 PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO X

Declaro em atendimento ao previsto no edital de Pregão Presencial nº 33/2017 que eu, WESLEY FRANCIS EVANGELISTA, portador do CI/RG nº 9196720-0 SESP/PR e do CPF nº 053.007.639-00, representante da empresa GERMANO ZENI VEICULOS LTDA CNPJ: 03.943.249/0001-29, estabelecida á AV BRASIL, nº 2255, SÃO CRISTÓVÃO, CASCAVEL, Paraná, compareci perante o representante da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná e vistoriei o veiculo a ser dado como parte do pagamento, tomando ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações quanto ao objeto da licitação.

Manfrinópolis em, 31/07/2017

WESLEY FRANCIS EVANGELISTA
GERMANO ZENI VEICULOS LTDA

Jozinei Dos Santos
Servidor da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Responsável pelo acompanhamento da vistoria

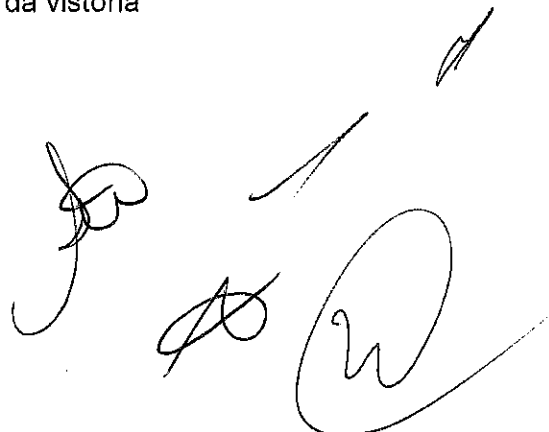
ANEXO X

Declaro, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Presencial nº 33/2017 que eu, WESLEY FRANCIS EVANGELISTA, portador do CI/RG nº 9.196.720-0 e do CPF nº 053.007.639-00, representante da empresa GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA, estabelecida à AVENIDA BRASIL 2255, REGIÃO DO LAGO, 85812-500, CASCAVEL-PARANÁ, compareci perante o representante da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná e vistoriei o veículo a ser dado como parte do pagamento, tomando ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações quanto ao objeto da licitação


Germano Zeni
Sócio-Administrador
RG 753.402 PRManfrinópolis em, 27/07/17

assinatura e carimbo
(representante da empresa)

Assinatura e carimbo
Servidor da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Responsável pelo acompanhamento da vistoria



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.643.145/0001-73 **Fornecedor :** TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS **E-mail:** alvarovendas@toyopabra.com.br
Endereço : RODOVIA BR 158 KM 340 6580 TREVO DA GUARANI - VILA ESPERANÇA - Pato Branco/PR - CEP 85503-310 **Telefone:** 46.32721000 **Fax:** 46.32721000 **Celular:** **Telefone contador:** 46.3225.1866
Inscrição Estadual: 9012265473 **Contador:** FIORAVANTE TURCATO

Representante: ALVARO LUIS TAGLIARI **RG:** 36843268 **CPF:** 304.016.079-68
Endereço representante: RUA CLARICE S. CERQUEIRA 900 CASA - JARDIM PRIMA VERA - Pato Branco/PR - CEP 85502-230 **Telefone representante:** 46.3272.1000
E-mail representante: alvarovendas@toyopabra.com.br

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 6432 - BANCO BRADESCO - Pato Branco/PR **Conta:** 12147-9 **Data de abertura:** 01/02/1997

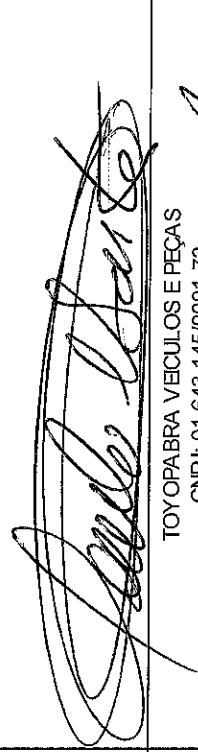
Lote : 001 **Lote 001**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Veículo automotor, zero quilometro, sedan, quatro portas, pintura metálica, de procedência nacional, com as seguintes especificações mínimas: Garantia total de 03 anos ou 100.000km; potência mínima de 153cv; Bi-combustível (Gasolina e Alcool); Protetor de Carter; Capacidade do mínimo do tanque combustível 50 litros; Ano de Fabricação 2017, Capacidade 05 passageiros; transmissão automática mínima de 06 velocidades; volume mínimo do porta malas de 450 litros; Direção hidráulica, elétrica, eletro hidráulica ou eletroassistida; ar condicionado digital; travas e vidros elétricos nas 04 portas; desembaçador traseiro; apoio de cabeça para os bancos dianteiros e traseiros; alarme anti-furto; bolsas de ar infláveis frontais e laterais; sistema de freios a disco nas quatro rodas ABS anti-bloccante com distribuição eletrônica de frenagem EBD; computador de bordo com controle no volante; espelhos retrovisores externos elétricos; faróis de neblina; película protetora em toda a área envidraçada, de acordo com a legislação vigente; controlador de tração e estabilidade; rodas de liga leve de 17 polegadas; sensor de estacionamento traseiro; sistema de som AM/FM; CD player; MP3; navegador e GPS integrados; câmera de ré; bancos e acabamentos em couro; chave com comandos integrados, com os acessórios macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro.	1,00	UNID	107.160,00			107.160,00	107.160,00

OBS: O veículo cotado na proposta de preços deve ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 107.160,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 107.160,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 20 dias



TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS
 CNPJ: 01.643.145/0001-73

01.643.145/0001-73
TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI
 CEP 85503-310

PATO BRANCO - PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.643.145/0001-73 **Fornecedor:** TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS

Endereço: RODOVIA BR 158 KM 340 6580 TREVO DA GUARANI - VILA ESPERANÇA - Pato Branco/PR - CEP 85503-310

Inscrição Estadual: 90122654/3

Representante: ALVARO LUIS TAGLIARI

Endereço representante: RUA CLARICE S. CERQUEIRA 900 CASA - JARDIM PRIMAVERA - Pato Branco/PR - CEP 85502-230

E-mail representante: alvarovendas@toyopabra.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Conta: 12147-9

Agência: 6432 - BANCO BRADESCO - Pato Branco/PR

Lote: 001 Lote 001

E-mail: alvarovendas@toyopabra.com.br

Telefone: 46.32721000

Fax: 46.32721000

Telefone contador: 46.3225.1866

CPE: 304.016.079-68 **RG:** 36843268

Telefone representante: 46.3272.1000

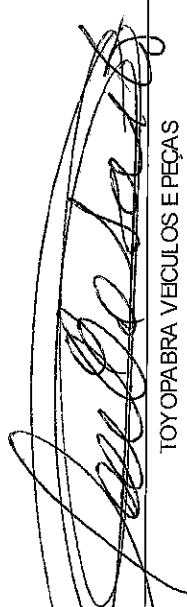
Data de abertura: 01/02/1997

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Veículo automotor zero quilometro, sedan, quatro portas, pintura metálica, de procedência nacional, com as seguintes especificações mínimas: Garantia total de 03 anos ou 100.000km; potência mínima de 153cv; Bi-combustível (Gasolina e Alcool); Protetor de Carter; Capacidade do tanque combustível 50 litros; Ano de Fabricação 2017; Capacidade 05 passageiros; transmissão automática mínima de 06 velocidades; volume mínimo do porta malas de 450 litros; Direção hidráulica, elétrica, eletro hidráulica ou eletroassistida; ar condicionado digital; travas e vidros elétricos nas 04 portas; desembaçador traseiro; apoio de cabeça para os bancos dianteiros e traseiros; alarme anti-furto; bolsas de ar infláveis frontais e laterais; sistema de freios a disco nas quatro rodas/ABS anti-bloccante com distribuição eletrônica de frenagem EBD; computador de bordo com controle no volante; espelhos retrovisores externos elétricos; faróis de neblina; película protetora em toda a área envidraçada, de acordo com a legislação vigente; controlador de tração e estabilidade; rodas de liga leve de 17 polegadas; sensor de estacionamento traseiro; sistema de som AM/FM; CD player; MP3; navegador e GPS integrados; câmera de ré; bancos e acabamentos em couro; chave com comandos integrados, com os acessórios macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro.	1,00	UNID	107.160,00			107.160,00	107.160,00

OBS: O veículo cotado na proposta de preços deve ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica.

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 20 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 107.160,00
TOTAL DA PROPOSTA : 107.160,00


TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS
CNPJ: 01.643.145/0001-73

01.643.145/0001-73
TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI
CEP 85503-310

PATO BRANCO

PR



TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CGC: 01.643.145/0001-73 INSC. ESTADUAL 90.22654-73
ROD. BR 158 N° 6580 - TREVO DA GUARANI
CEP 85.503-310 - CAIXA POSTAL, 199
PATO BRANCO - PARANÁ
TELEFONE/FAX (046) 3272.1000
E-MAIL: adm@toyopabra.com.br

ANEXO VIII

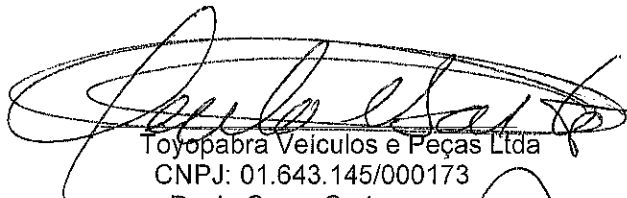
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 33/2017

Prezado Senhor



A empresa Toyopabra Veículos e Peças Ltda, com sede à Rodovia BR 158 KM340 nº 6580, cidade de Pato Branco, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.643.145/0001-73, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Pato Branco, 25 de julho de 2017.



Toyopabra Veículos e Peças Ltda
CNPJ: 01.643.145/000173

Paulo Cesar Sartor
CPF:473.151.139-91



01.643.145/0001-73
TOYOPABRA VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA

ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI
CEP 85503-310

PATO BRANCO

PR





TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CGC: 01.643.145/0001-73 INSC. ESTADUAL 90.22654-73
ROD. BR 158 N°6580 - TREVO DA GUARANI
CEP 85.503-310 - CAIXA POSTAL, 199
PATO BRANCO - PARANÁ
TELEFONE/ FAX (046) 3272-1000
E-MAIL: adm@toyopabra.com.br

PREGÃO N° 33/2017 PROCESSO 220/2017 – TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014, Lei complementar Municipal n.º 01/2015, decreto federal n.º 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Por item, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo Por item, tem por objeto a Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com dação de veículo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis conforme especificação abaixo:

Item	Qty	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	01	Toyota Corolla Xei 2.0 FFV, 0 km, sedan, quatro portas, pintura metálica, de fabricação nacional, com as seguintes especificações : Garantia total de 03 anos ou 100.000km; potência de 153cv; Bi-combustível (Gasolina e Álcool); Protetor de Carter; Capacidade do tanque combustível 60 litros; Ano de Fabricação 2017 modelo 2018, Capacidade 05 passageiros; transmissão automática de 07 velocidades; volume do porta malas de 470 litros; Direção elétrica, eletroassistida; ar condicionado digital; travas e vidros elétricos nas 04 portas; desembaçador traseiro; apoio de cabeça para os bancos dianteiros e traseiros; alarme anti-furto; bolsas de ar infláveis frontais e laterais;(AIR BAGS) sistema de freios a disco nas quatro rodas , com ABS anti-blocante com distribuição eletrônica de frenagem EBD; computador de bordo com controle no volante; espelhos retrovisores externos elétricos; faróis de neblina; película protetora em toda a área envidraçada, de acordo com a legislação vigente; controle eletrônico de tração(TRC) e controle eletrônico de estabilidade(VSC); rodas de liga leve de 17 polegadas; sensor de estacionamento traseiro; sistema de som AM/FM; CD pleyer; MP3; navegador e GPS, TV Digital integrados; câmera de ré; bancos e acabamentos em couro; chave com comandos integrados, com os acessórios macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro. OBS: O veículo cotado na proposta de preços deve ter suas características originais mantidas não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fabrica.	R\$107.160,00	R\$107.160,00
			TOTAL	R\$107.160,00

R\$107.160,00(cento e sete mil, cento e sessenta reais)



TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CGC: 01.643.145/0001-73 INSC. ESTADUAL 90.22654-73
ROD. BR 158 N° 6580 - TREVO DA GUARANI
CEP 85.503-310 - CAIXA POSTAL, 199
PATO BRANCO - PARANÁ
TELEFONE/FAX (046) 3272.1000
E-MAIL: adm@toyopabra.com.br

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
LOCAL DE ENTREGA:

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis sem qualquer ônus ao município.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Veículo CHEVROLET/CRUZE LTZ NB, 2014/2014, PL.: AYO-3027 (PR), CH.: 9BGNP69M0EB302670, COR PRATA, 5P/144CV, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, será dado como parte do pagamento. No valor de R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

Toyopabra Veículos e Peças Ltda
CNPJ: 01.643.145/0001-73
Paulo Cesar Sartor
CPF: 473.151.139-91

01.643.145/0001-73

**TOYOPABRA VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA**

ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI
CEP 85503-310

PATO BRANCO

PR

Município de Manfrinópolis
 Pregão Presencial 33/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.943.249/0001-29 Fornecedor : Germano Zeni Veículos Ltda E-mail: ivanzago@gmail.com
 Endereço : Avenida Brasil 2255 - Região do Lago - Cascavel/CE - CEP 85812-500 Telefone: 4532188181 Fax: 4532188181 Celular:
 Inscrição Estadual: 9021485826 Contador: Ivan José Zago Telefone contador: 4532188181

Representante: Wesley Francis Evangelista RG: 91967200
 CPF: 053.007.639-00 Telefone representante:
 Endereço representante: Rua São Paulo 267 - Francisco Beltrão/RR - CEP 85601-010

Banco: Agência: 949 - Casca/RS Conta: 13000546-5 Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Veículo automotor zero quilômetro, sedan, quatro portas, pintura metálica, de procedência nacional, com as seguintes especificações mínimas: Garantia total de 03 anos ou 100.000km; potência mínima de 153cv; Bi-combustível (Gasolina e Álcool); Profetor de Carter; Capacidade do mínimo do tanque combustível 50 litros; Ano de Fabricação 2017, Capacidade 05 passageiros; transmissão automática mínima de 06 velocidades; volume mínimo do porta malas de 450 litros; Direção hidráulica, elétrica, eletro hidráulica ou eletroassistida; ar condicionado digital; travas e vidros elétricos nas 04 portas; desembaçador traseiro; apoio de cabeça para os bancos dianteiros e traseiros; alarme anti-furto; bolsas de ar infláveis frontais e laterais; sistema de freios a disco nas quatro rodas ABS anti-blocante com distribuição eletrônica de frenagem EBD; computador de bordo com controle no volante; espelhos retrovisores externos elétricos; faróis de neblina; película protetora em toda a área envidraçada, de acordo com a legislação vigente; controlador de tração e estabilidade; rodas de liga leve de 17 polegadas; sensor de estacionamento traseiro; sistema de som AM/FM; CD player; MP3; navegador e GPS integrados; câmera de ré; bancos e acabamentos em couro; chave com comandos integrados, com os acessórios macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro.	1,00	UNID	107.160,00	Toyota	Cordia XEI	107.000,00	107.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 107.000,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 107.000,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 20 dias

OBS: O veículo cotado na proposta de preços deve ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica.

Germano Zeni Veículos Ltda
 CNPJ: 03.943.249/0001-29

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS
TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E
QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

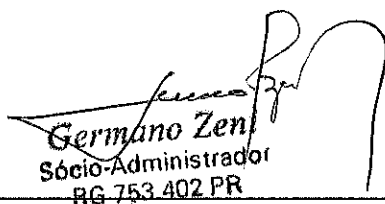
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

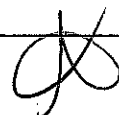
Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 33/2017

Prezado Senhor,

A empresa GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA, com sede à AVENIDA BRASIL 2255, cidade de CASCAVEL, Estado de PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.943.249/0001-29, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

CASCAVEL, 27 de JULHO de 2017.


Germano Zeni
Sócio-Administrador
RG 753.402 PR



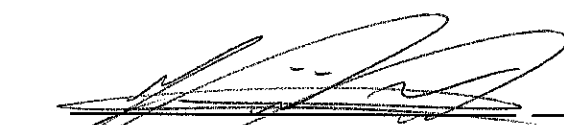



Município de Manfrinópolis - 2017

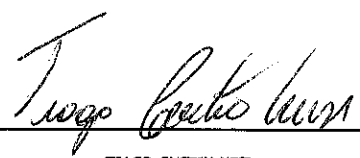
Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 33/2017

Lote: 0001	Item: 0001	Veículo automotor zero quilômetro, sedan, quatro portas,	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor	23494	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		107.160,00			
1		106.500,00			
2		105.000,00			
3		104.000,00			
4		102.000,00			
5		101.000,00			
6		100.000,00			
Fornecedor	23499	GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA	TOYOTA/COROLLA XEI		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		107.000,00			
1		106.000,00			
2		104.800,00			
3		103.500,00			
4		101.900,00			
5		100.900,00			


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


SUSANA FRANCISONI
Membro


TIAGO CUSTIN NESI
Membro


TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS
ALVARO LUIS TAGLIARI


GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA



Município de Manfrinópolis - 2017

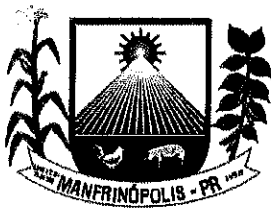
Classificação por Fornecedor

Pregão 33/2017

logopdf.com

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23404-0 TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS							100.000,00	
Representante: 23498-2 ALVARO LUIS TAGLIARI								
CNPJ: 01.643.145/0001-73 Telefone: 46.32721000								
Status: Classificado								
Lote 001 - Lote 001								100.000,00
001	4876 Veículo automotor zero quilometro, sedan, qua	UNI	1,00	Classificado		100.000,00	100.000,00	*
VALOR TOTAL:							100.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 33-2017.

Objeto: Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com dação de veículo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis.

Aos dois dias de agosto de 2017, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2475/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade proposta (dias)	Prazo de entrega
GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA	03.943.249/0001-29	WESLEY FRANCIS EVANGELISTA	053.007.639-00	60	20 Dia(s)
TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS	01.643.145/0001-73	ALVARO LUIS TAGLIARI	304.016.079-68	60	20 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA, TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor da Empresa conforme tabela de classificação abaixo:

TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Veículo automotor zero quilometro, sedan, quatro portas, pintura metálica, de procedência nacional, com as seguintes especificações mínimas: Garantia total de 03 anos ou 100.000km; potência mínima de 153cv; Bi-combustível (Gasolina e Álcool); Protetor de Carter;	Toyota Corolla XEI	UNID	1,00	100.000,00	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Capacidade do mínima do tanque combustível 50 litros; Ano de Fabricação 2017, Capacidade 05 passageiros; transmissão automática mínima de 06 velocidades; volume mínimo do porta malas de 450 litros; Direção hidráulica, elétrica, eletro hidráulica ou eletroassistida; ar condicionado digital; travas e vidros elétricos nas 04 portas; desembaçador traseiro; apoio de cabeça para os bancos dianteiros e traseiros; alarme anti-furto; bolsas de ar infláveis frontais e laterais; sistema de freios a disco nas quatro rodas ABS anti-blocante com distribuição eletrônica de frenagem EBD; computador de bordo com controle no volante; espelhos retrovisores externos elétricos; faróis de neblina; película protetora em toda a área envidraçada, de acordo com a legislação vigente; controlador de tração e estabilidade; rodas de liga leve de 17 polegadas; sensor de estacionamento traseiro; sistema de som AM/FM; CD pleyer; MP3; navegador e GPS integrados; câmera de ré; bancos e acabamentos em couro; chave com comandos integrados, com os acessórios macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro. OBS: O veículo cotado na proposta de preços deve ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fabrica.					
TOTAL					100.000,00


Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 20 Dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:33, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro
523.120.112-04


SUSANA FRANCISONI

Membro
034.419.409-46


TIAGO CUSTIN NESI

Membro
068.449.899-54


GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA


TOYOPABIRA VEÍCULOS E PEÇAS

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/08/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.09.14
0616500616

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: P M M CONT MOVIMENTO
AGENCIA: 616-5 CONTA: 25.915-2
EFETUADO POR: LUIZ JOAO GEREMIA

=====
Convenio DETRAN PARANÁ - GRD
Codigo de Barras 8563000009-3 27520016219-4
02607877382-2 01201708310-1
Data do pagamento 02/08/2017
Tipo de Documento 2 - GRD
Area 1 - Veiculo
Identificacao da GRD 902.6.07877382-2
Quantidade de Convenios 1
Data de Vencimento 31/08/2017
Valor em Dinheiro 927,52
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 927,52
=====

DOCUMENTO: 080201
AUTENTICACAO SISBB:
8.0FF.B26.E42.99A.61B
=====

Via do Contribuinte
=====

Assinada por JB527328 CAETANO ILAIR ALIEVI 02/08/2017 11:05:41
JB527351 LUIZ JOAO GEREMIA 02/08/2017 11:09:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB527351 LUIZ JOAO GEREMIA.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/08/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.09.15
0616500616

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: P M M CONT MOVIMENTO
AGENCIA: 616-5 CONTA: 25.915-2
EFETUADO POR: LUIZ JOAO GEREMIA

=====
Convenio DETRAN PARANÁ - GRD
Codigo de Barras 8566000001-7 35790016219-3
02607877444-0 01201708310-1
Data do pagamento 02/08/2017
Tipo de Documento 2 - GRD
Area 1 - Veiculo
Identificacao da GRD 902.6.07877444-6
Quantidade de Convenios 1
Data de Vencimento 31/08/2017
Valor em Dinheiro 135,79
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 135,79
=====

DOCUMENTO: 080202
AUTENTICACAO SISBB:
2.38E.99C.2FB.BF0.EFA
=====

Via do Contribuinte
=====

Assinada por JB527326 CAETANO ILAIR ALIEVI 02/08/2017 11:08:08
JB527351 LUIZ JOAO GEREMIA 02/08/2017 11:09:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB527351 LUIZ JOAO GEREMIA.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/08/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.09.15
0616500616

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: P M M CONT MOVIMENTO
AGENCIA: 616-5 CONTA: 25.915-2
EFETUADO POR: LUIZ JOAO GEREMIA

=====
Convenio DETRAN PARANÁ - GRD
Codigo de Barras 85610000000-4 85130016219-1
02607877433-3 01201708040-4
Data do pagamento 02/08/2017
Tipo de Documento 2 - GRD
Area 1 - Veiculo
Identificacao da GRD 902.6.07877433-0
Quantidade de Convenios 1
Data de Vencimento 04/08/2017
Valor em Dinheiro 85,13
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 85,13
=====

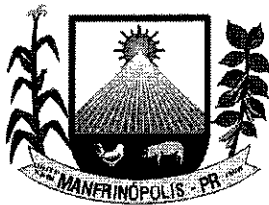
DOCUMENTO: 080203
AUTENTICACAO SISBB:
6.928.50C.A3F.A03.604
=====

Via do Contribuinte
=====

Assinada por JB527326 CAETANO ILAIR ALIEVI 02/08/2017 11:06:36
JB527351 LUIZ JOAO GEREMIA 02/08/2017 11:09:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB527351 LUIZ JOAO GEREMIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

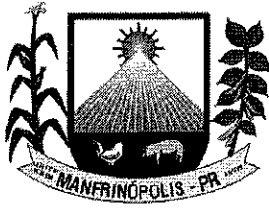
“REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 033/2017
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a aquisição de um veículo zero quilômetro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, ano de fabricação 2107, com as especificações mínimas contidas no edital com dação em pagamento de um veículo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo municipal, conforme especificações/descrições anexas ao Edital**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Quanto à dação em pagamento, esta encontra-se contemplada na Lei 8.666/93, inclusive referida prática vem sendo utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, senão vejamos:

“PROCESSO Nº: 173090/16 ASSUNTO: ATOS DE
CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL ENTIDADE: TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ INTERESSADO: TRIASA
COMERCIAL EIRELI - EPP, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO PARANÁ RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
ACÓRDÃO Nº 2816/16 - Tribunal Pleno Procedimento
licitatório - Pregão Eletrônico - Aquisição de um veículo novo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

espécie mista, tipo camioneta, porte grande (SUV) – Dação em pagamento – Pela homologação da licitação.”

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
147/2014.

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS, CNPJ- 01.643.145/0001-73.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 033/2017 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 02 de Agosto de 2017.

SCHEITT - SI ADVOCACIA

OAB/PR 4.633



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 33/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 33/2017 referente à **Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com dação de veículo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis., em favor das empresas conforme abaixo;**

TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL					100.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 33/2017 datada de 02/08/2017. A entrega objeto da presente licitação será de 20 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/08/2017.


Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 1302 Pág.: 4A
Data: 05 / Agosto / 2017.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição n° 1310 Pág.: 107
Data: 04 / Agosto / 2017.

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Tomada de preços nº 2/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 2/2017 referente à **Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, em favor da empresa conforme abaixo:**

MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KM	7.885,00	3,05	23.073,25
2	1	KM	4.539,00	3,05	13.843,95
3	1	KM	8.141,00	3,05	18.720,05
4	1	KM	8.544,00	3,05	26.059,20
5	1	KM	6.942,00	3,05	21.173,10
TOTAL					102.879,55

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 2/2017 datada de 28/07/2017. A execução do objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 03/08/2017.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Tomada de preços nº 3/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 3/2017 referente à **Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, em favor das empresas conforme abaixo:**

L. B. ENGENHARIA LTDA

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	1,00	32.945,03	32.945,03
TOTAL					32.945,03

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 3/2017 datada de 28/07/2017. A execução do objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 03/08/2017.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 104/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratado.: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME
Valor.: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência.: Início: 03/08/2017 Término: 03/08/2018
Licitação.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2017
Recursos.: Dotação: 2.003.3.3.80.39.00.00.00 (62)
Objeto.: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, tais como: telefonia móvel, telefonia fixa, voz e dados avançado (VADA), serviço de telefonia móvel empresarial, gestão de análises, contratações, consultorias e cancelamento.
Salgado Filho, 3 de Agosto de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2017
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CARTA CONVITE OBJETIVANDO: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de serviço especializado visando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DE FORMA ELETRÔNICA EM DIÁRIO OFICIAL.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO- CNPJ 02.021.151/0001-51
CONTRATADA- HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 13.934.031/0001-61
RECURSOS - DOTAÇÃO - 01.01 CAMARA MUNICIPAL 11.01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00
VALOR MENSAL - R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR GLOBAL - R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
VALIDADE CONTRATUAL - INÍCIO EM 10 DE AGOSTO DE 2017, VÁLIDO ATÉ 09/ DE AGOSTO DE 2018.
MARCOS ANTONIO DOMBROSKI - VEREADOR PRESIDENTE
OBS: ESTE ATO TAMBÉM ENCONTRA-SE PUBLICADO EM DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL/DIOEMS.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
PROCESSO Nº: 264371/16
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
INTERESSADO: ALBERTO ARISI
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 196/17 - Primeira Câmara
EMENTA: Prestação de contas do Prefeito. Contas regulares.

1. DO RELATÓRIO
Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Alberto Arisi, como Prefeito de Salgado Filho no exercício de 2015. A Coordenadoria de Fiscalização Municipal (Instrução 1118/17 - Peça 20) opinou pela regularidade das contas. O Ministério Público de Contas (Parecer 3432/17 - Peça 21) acolheu integralmente o posicionamento da Unidade Técnica.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO:
Considerando os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento esposado pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal, bem como pelo *Parquet*, e voto pela recomendação de regularidade das contas do Sr. Alberto Arisi, como Prefeito de Salgado Filho no exercício de 2015.

1 Responsável Técnico - Davi Gamael de Alencar Lima (TC 51455-1),
3. DA DECISÃO
Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.1. emitir parecer prévio recomendado a regularidade das contas do Sr. Alberto Arisi, como Prefeito de Salgado Filho, no exercício de 2015, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;
3.2. determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão. VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM
Os membros da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:
- emitir parecer prévio recomendado a regularidade das contas do Sr. Alberto Arisi, como Prefeito de Salgado Filho, no exercício de 2015, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;
- determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO. Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2017 - Sessão nº 15.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES - Conselheiro Relator
NESTOR BAPTISTA - Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017 - PROCESSO Nº 44/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.866/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2017 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à
EMPRESA: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME
CNPJ/MF: 21.055.054/0001-24
VALOR TOTAL: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)
PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será 12 (doze) meses.
Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Salgado Filho, 02 de Agosto de 2017 - Município de Salgado Filho
Helton Pedro Pfeiffer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCESSO Nº 012/2017 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/08/2017, as 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Prego Presencial, menor preço, por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis sob medida para a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, tudo conforme Projetos e memorial descritivo.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/08/2017, as 10:00 horas.
Local da realização da sessão pública do prego: na sede da Câmara Municipal, na Rua Prefeito Amando Fassini, 563, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição na Câmara Municipal, no mesmo endereço e no site www.camarasas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-1740 e ainda por e-mail camarasas@hotmail.com.
Santo Antônio do Sudoeste, em 03 de agosto de 2017.
FABRICIO ANTONIO ORTEGA - Presidente
ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS - Pregoeiro

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 33/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 33/2017 referente à **Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com datação de veículo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:**

TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL					100.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 33/2017 datada de 02/08/2017. A entrega do objeto da presente licitação será de 20 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 03/08/2017.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 105/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratado.: DELIA TCHIOCA & CIA LTDA - EPP
Valor.: 2.260,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência.: Início: 03/08/2017 Término: 29/01/2018
Licitação.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2017
Recursos.: Dotação: 2.006.4.4.50.52.00.00.00 (267)
Objeto.: Aquisição de uma repelente para atender as necessidades do Departamento de Urbanismo do município de Salgado Filho-PR.
Salgado Filho, 3 de Agosto de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
PROCESSO Nº 513/2017/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal dos veículos. TIPO: menor preço por ITEM. O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que: 1) Quanto as especificações contidas no item 3 - **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, Onde lê-se:**
3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME e EPP atendendo ao disposto no art. 46 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
Lê-se-se:
3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
2) Inclui-se ainda o subitem 3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2005, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)
3) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 17/08/2017 - as 10:00 horas.
4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Santo Antônio do Sudoeste, em 04/08/2017
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 84.938.430/0001-49
Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI - CPF nº 867.272.859-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESAO DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 51/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.
VALOR TOTAL: R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2018
Santo Antônio do Sudoeste, em 01/08/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 66 de 2017.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Tomada de preços nº 2/2017.

CONTRATADO: MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME.

VALOR CONTRATADO: 102.879,55 (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:C32FDBD4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DE CONTRATO 67-2017 PUBLICAÇÃO****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 67 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 31/2017.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 83.173,46 (Oitenta e Três Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:880CBE6A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 33-2017 PUBLICAÇÃO****TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Pregão Nº 33/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 33/2017 referente à **Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com dação de veículo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis., em favor das empresas conforme abaixo;**

TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL					100.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 33/2017 datada de 02/08/2017. A entrega objeto da presente licitação será de 20 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:600286CB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DE CONTRATO 68-2017 PUBLICAÇÃO****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 68 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com dação de veículo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 33/2017.

CONTRATADO: TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS.

VALOR CONTRATADO: 100.000,00 (Cem Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista no ato da entrega e mediante apresentação de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:C6E34B96

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 1090/2017- 03.08.2017**

Súmula: Exonera a pedido, Chefe da Divisão de Saúde do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, ainda, conforme Processo nº 209/2017 de 03 de Agosto de 2017,

DECRETA:

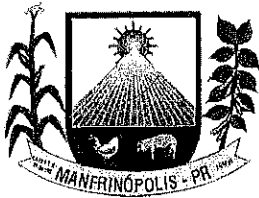
Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. PAULO JOZIAS PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 8.859.828-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 1027-1, a partir da presente data (03.08.2017).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

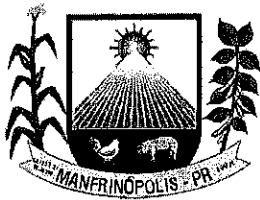
Contrato de aquisição de materiais nº 68/2017, que entre si celebram de um lado o Município de Manfrinópolis e de outro lado a Empresa TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS.

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.643.145/0001-73, Com sede à RODOVIA BR 158 KM 340 , 6580 TREVO DA GUARANI - CEP: 85503310 - BAIRRO: VILA ESPERANÇA, Pato Branco/PR, Neste ato representado pelo Sr PAULO CESAR SARTOR, Portador da Cédula de Identidade nº 3175777-0 e do CPF nº 473.151.139-91, Residente e domiciliado na cidade de RUA. BRASILIA, 1027 CASA - CEP: 85504027 - BAIRRO: BANCARIOS, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com dação de veículo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 33 /2017.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE:01	1	4876	Veículo automotor zero quilometro, sedan, quatro portas, pintura metálica, de procedência nacional, com as seguintes especificações mínimas: Garantia total de 03 anos ou 100.000km; potência mínima de 153cv; Bi-combustível (Gasolina e Álcool); Protetor de Carter; Capacidade do mínimo do tanque combustível 50 litros; Ano de Fabricação 2017, Capacidade 05 passageiros; transmissão automática mínima de 06 velocidades; volume mínimo do porta malas de 450 litros; Direção hidráulica, elétrica, eletro hidráulica ou eletroassistida; ar condicionado digital; travas e vidros elétricos nas 04 portas; desembaçador traseiro; apoio de cabeça para os bancos dianteiros e traseiros; alarme anti-furto; bolsas de ar infláveis frontais e laterais; sistema de freios a disco nas quatro rodas ABS anti-blocante com distribuição eletrônica de frenagem EBD; computador de bordo com controle no volante; espelhos retrovisores externos elétricos; faróis de neblina; película protetora em toda a área envidraçada, de acordo com a legislação vigente; controlador de tração e estabilidade;	TOYOTA COROLLA XEI	UNID	1,00	100.000,00	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			rodas de liga leve de 17 polegadas; sensor de estacionamento traseiro; sistema de som AM/FM; CD pleyer; MP3; navegador e GPS integrados; câmera de ré; bancos e acabamentos em couro; chave com comandos integrados, com os acessórios macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro. OBS: O veículo cotado na proposta de preços deve ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fabrica. Descrição complementar constante no prospecto em anexo ao contrato					
TOTAL								100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

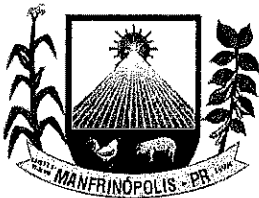
Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 33/2017 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em a vista no ato da entrega e mediante apresentação de notas fiscais, com Recursos Próprios e dação do veículo usado CHEVROLET/CRUZE LTZ NB, 2014/2014, PL.: AYO-3027 (PR), CH: 9BGN69M0EB302670, COR PRATA, 5P/144CV, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA como parte do pagamento.

Do valor a ser pago a contratada sendo deduzido o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente ao veículo supracitado qual será dado como parte do pagamento, conforme laudo de avaliação em anexo ao edital.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2017	150	02.001.04.122.0401.2002	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
------	-----	-------------------------	---	-----------------	--------------

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$.100.000,00. (cem mil reais)** pela entrega do veículo licitado sendo deste deduzido o valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** referente veículo usado **CHEVROLET/CRUZE LTZ NB, 2014/2014, PL.: AYO-3027 (PR), CH.: 9BGPN69M0EB302670, COR PRATA, 5P/144CV, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA** qual será dado como parte do pagamento restando o valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** a ser pago a vista no ato da entrega do veículo e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de **20 Dias** após a assinatura do presente contrato ou seja de **03/08/2017 até 02/08/2020** e o prazo de vigência do contrato será de 03 (três) anos.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE Garantia total de 03 anos ou 100.000km.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

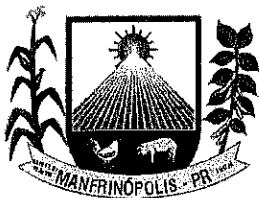
—

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

—

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

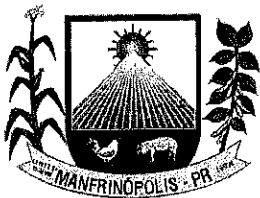
A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 03/08/2017.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS
PAULO CESAR SARTOR
47315113991

SUSANA FRANCISCONI
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha

RECEBI(MOS) DE TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA FATURA INDICADA AO LADO:

NF-E

Nº 39265
SÉRIE 1



TOYOTA
Toyopabrá

Toyopabrá Veículos e Peças Ltda.

Rodovia BR 158, 6.580
BAIRRO: Vila Esperança
MUNICÍPIO: Pato Branco PR
CEP: 85.503-310XX46/3272-1000 FAX: (0XX46)3272-1000

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 39265

SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO
4117 0801 6431 4500 0173 5500 1000 0392 6510 0087 7560

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Selva Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE VEICULO NOVO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
902265473

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA
141170193656146 07/08/2017 11:28:00-03:00

CNPJ
01.643.145/0001-73

NOBRE RAZÃO SOCIAL
PREF. MUNIC. DE MANFRINÓPOLIS

INSERIDO
MUNICÍPIO
MANFRINÓPOLIS

Nº
11

BAIRRO
CENTRO

RONFAX
443821002

DATA DE EMISSÃO
07/08/2017

DESTINATÁRIO RELATANTE
R. ENCANTILADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
902265473

CNPJ
01.643.145/0001-73

CEP
85528-400

DATA DE ENTRADA/SAIDA
07/08/2017

HORA DE SAIDA

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

VALOR DO PIS/PASEP
0,00

VALOR DO COFINS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR DO PIS/PASEP
0,00

VALOR DO COFINS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR DO IPI
0,00

Declararamos que este veículo saiu de nossa Concessionária da data de 08/08/2017
TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA.

DADOS ADICIONAIS

VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMÍNIO P/EF. MUNIC. DE MANFRINÓPOLIS CNPJ:01614943.0001-09 IE: R. ENCANTILADO 11, P/M 85528-400-CENTRO-MAFRINÓPOLIS-PR

CONDICAO DE PAGAMENTO: CONDICAO ESPECIAL VEICULO CLASSE: MODELO: ANO MODELO: PLACA: TEB Aprox. R\$ 38296,99 Fcél 12000,00 Esp 0,00 Mm Fome: 2977 MZ 4PR

DECLARACAO DE VENDA

RESERVADO AO FISCO

VALOR DO IPI

VALOR DO IPI

VALOR DO IPI

VALOR DO IPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 68 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com dação de veiculo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 33/2017.

CONTRATADO: TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS.

VALOR CONTRATADO: 100.000,00 (Cem Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista no ato da entrega e mediante apresentação de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/08/2017.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 13021 Pág.: 5A

Data: 03 / 1 Agosto / 2017.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 1310 Pág.: 107

Data: 04 / 1 Agosto / 2017.

LEI Nº 0448/2017 - 02.08.2017
 Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 0484/2012, com suas alterações posteriores, e dá outras providências.
 Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
 Art. 1º. Ficam alteradas as tabelas do Grupo Ocupacional 05 - Magistério e de Vencimentos, integrantes do Anexo I da Lei Municipal nº 0484/12, com suas alterações posteriores, que passam a ter a seguinte redação:
GRUPO OCUPACIONAL 05 - MAGISTÉRIO

Cod.	Nº DE CARGOS	CLASSE	NÍVEL	CLASSES	CHS	INGRESSO
N1	10	PROFESSOR I	I	A a O	20	CONCURSO
N2	20	PROFESSOR II	II	A a O	20	CONCURSO
N3	45	PROFESSOR III	III	A a O	20	CONCURSO
N4F	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	IV	A a O	20	CONCURSO

TABELA DE VENCIMENTOS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Nível I	1.149,85	1.172,65	1.195,10	1.220,01	1.244,43	1.269,31	1.294,69	1.320,60	1.347,00	1.373,95	1.401,42	1.429,45	1.458,04	1.487,19	1.516,94
Nível II	1.437,07	1.465,60	1.495,12	1.525,02	1.555,43	1.586,34	1.617,76	1.650,72	1.685,24	1.721,43	1.759,77	1.799,80	1.841,54	1.884,89	1.929,19
Nível III	1.580,77	1.612,88	1.644,04	1.677,62	1.711,09	1.745,30	1.780,21	1.816,80	1.854,17	1.892,90	1.932,90	1.974,48	2.004,80	2.044,80	2.086,79
Nível IV	1.437,07	1.465,60	1.495,12	1.525,02	1.555,43	1.586,34	1.617,76	1.650,72	1.685,24	1.721,43	1.759,77	1.799,80	1.841,54	1.884,89	1.929,19

Art. 2º. Permanecem inalterados e em vigor os demais termos.
 Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de agosto de 2017. - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 31/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 31/2017 referente à aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

MERCADO CARNIEL LTDA

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PC	145,00	6,09	883,05
1	2	PC	110,00	12,03	1.323,30
1	3	PC	30,00	2,25	67,50
1	4	KG	8,00	24,39	195,12
1	5	PC	30,00	2,82	84,60
1	6	PC	70,00	12,25	857,50
1	7	KG	2.200,00	2,39	5.268,00
1	8	KG	250,00	2,41	602,50
1	9	KG	90,00	2,93	263,70
1	10	PC	75,00	3,05	228,75
1	11	PC	130,00	7,36	956,80
1	12	UNID	70,00	12,35	864,50
1	13	KG	590,00	20,35	11.803,00
1	14	KG	560,00	15,75	8.820,00
1	15	KG	520,00	13,60	7.072,00
1	16	KG	80,00	2,72	163,20
1	17	KG	120,00	2,93	351,60
1	18	PC	95,00	7,32	695,40
1	19	PC	95,00	8,00	760,00
1	20	PC	45,00	9,39	422,55
1	21	PC	30,00	3,75	112,50
1	23	KG	870,00	8,00	5.220,00
1	24	UN	30,00	1,90	57,00
1	25	KG	65,00	7,50	487,50
1	26	LATA	70,00	4,65	325,50
1	27	LATA	140,00	3,35	469,00
1	28	PC	30,00	9,85	295,50
1	29	KG	80,00	5,00	300,00
1	30	LATA	30,00	8,80	204,00
1	31	PC	42,00	2,22	93,24
1	32	UN	90,00	11,08	997,20
1	33	LT	5,00	11,30	56,50
1	34	PC	450,00	8,22	2.799,00
1	35	LT	1.290,00	3,30	4.257,00
1	36	LT	40,00	4,98	199,20
1	37	KG	900,00	4,70	4.230,00
1	38	PC	100,00	3,80	380,00
1	39	PC	80,00	5,70	342,00
1	40	PC	115,00	4,26	489,90
1	41	PC	115,00	4,30	494,50
1	42	KG	520,00	4,35	2.262,00
1	43	KG	110,00	6,25	687,50
1	44	POTE	65,00	4,60	299,00
1	45	PC	70,00	4,74	331,80
1	46	UNID	90,00	3,85	346,50
1	47	UNIB	10,99	5,55	59,99
1	48	OZ	450,00	6,40	2.880,00
1	49	KG	250,00	10,90	2.725,00
1	50	UNID	1.160,00	3,03	3.514,80
1	51	KG	30,00	14,16	424,80
1	52	KG	30,00	26,32	789,60
1	53	PC	65,00	4,00	260,00
1	54	PC	65,00	4,00	260,00
1	55	PC	65,00	4,00	260,00
1	56	PC	90,00	4,15	373,50
1	57	KG	45,00	1,35	60,75
1	58	KG	30,00	6,25	375,00
1	59	LT	250,00	9,00	2.250,00
1	60	KG	310,00	4,41	1.367,10
1	61	UNID	60,00	2,80	168,00
TOTAL					83.173,46

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 31/2017 datada de 01/08/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 7 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 03/08/2017.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 68 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Veículo zero quilômetro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com dação de veículo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 33/2017.

CONTRATADO: TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS.
 VALOR CONTRATADO: 100.000,00 (Cem Mil Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017. - RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista no ato da entrega e mediante apresentação de notas fiscais.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 Dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 03/08/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1089/2017 - 03.08.2017

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 020/1997 de 10/04/1997 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Designa estes para atuar no Controle dos Programas Socioassistenciais do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que passa a ficar assim constituída:

GOVERNAMENTAIS - Secretaria de Assistência Social
 Titular - Glislene dos Santos Guberti
 Suplente - Sonia Reichert
Secretaria de Educação e Cultura
 Titular - Elizabeth Rita Duquesno Pereira
 Suplente - Dayana Letícia Alievi
Secretaria de Saúde
 Titular - José Alvaideir de Oliveira
 Suplente - Rodrigo Fogaça da Silva

NÃO GOVERNAMENTAIS
ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO
Pastoral da Criança
 Titular - Tereza Ana Melinoski
 Suplente - Vilma Jung Fabiam
Associação de Idosos São Cristóvão
 Titular - Sebastião Maria Ribeiro
 Suplente - Eva Melania Ribeiro

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS
Programa Bolsa Família
 Titular - Jocelaine Rodrigues dos Santos
 Suplente - Marisete Alves Ribeiro

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especial o decreto nº 0940/2016, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de Agosto de 2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 67 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 31/2017.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 173.46 (Oitenta e Três Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017. - RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 03/08/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1090/2017 - 03.08.2017

Súmula: Exonera a pedido, Chefe da Divisão de Saúde do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, ainda, conforme Processo nº 209/2017 de 03 de Agosto de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. PAULO JOZIAS PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 8.859.828-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 1027-1, a partir da presente data (03.08.2017).
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de agosto de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 65 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Tomada de preços nº 2/2017.

CONTRATADO: MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME.
 VALOR CONTRATADO: 102.879,55 (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017. - RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 03/08/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 85 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial

descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, conforme processo de Tomada de preços nº 3/2017.
 CONTRATADO: L. B. ENGENHARIA LTDA.
 VALOR CONTRATADO: 32.945,03 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Três Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017. RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 03/08/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 66 de 2017.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Tomada de preços nº 2/2017.

CONTRATADO: MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME.

VALOR CONTRATADO: 102.879,55 (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:C32FDBD4

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 67-2017 PUBLICAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 67 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 31/2017.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 83.173,46 (Oitenta e Três Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nots fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:880CBE6A

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 33-2017 PUBLICAÇÃO**

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 33/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 33/2017 referente à **Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com dação de veículo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis., em favor das empresas conforme abaixo;**

TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL					100.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 33/2017 datada de 02/08/2017. A entrega objeto da presente licitação será de 20 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:600286CB

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 68-2017 PUBLICAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 68 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com dação de veículo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 33/2017.

CONTRATADO: TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS.

VALOR CONTRATADO: 100.000,00 (Cem Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista no ato da entrega e mediante apresentação de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:C6E34B96

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1090/2017- 03.08.2017**

Súmula: Exonera a pedido, Chefe da Divisão de Saúde do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, ainda, conforme Processo nº 209/2017 de 03 de Agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **PAULO JOZIAS PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 8.859.828-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 1027-1, a partir da presente data (03.08.2017).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal